

**COMISSÃO EVENTUAL PARA A REVISÃO
CONSTITUCIONAL**
(8.^a Revisão)

35.^a Reunião
06 de junho de 2023

Sumário

O Sr. Presidente (José Silvano) deu início à reunião às 19 horas e 21 minutos.

Prosseguiu a discussão conjunta das propostas de alteração referentes aos artigos 84.º, n.º 1, alínea *h*) (PSD, IL e PAN), 112.º (PSD), 119.º, n.º 1, alínea *c*), 134.º, alíneas *b*) e *g*), 162.º, 227.º e 253.º (PSD) e n.º 2 (PSD), 133.º, alínea *l*) (BE, IL, PCP e PSD), alínea *k*) (IL), alínea *q*) (PSD) e n.º 2 (PSD), 134.º, alíneas *b*) e *g*) (IL), 136.º, n.ºs 5 (BE e IL), 6 e 7 (IL), 230.º (BE, IL, PCP e PSD), 230.º-A (BE), 231.º (BE, IL e PSD), 233.º (BE, IL e PSD), 233.º-A (BE), 278.º (PSD, BE e IL), 281.º (PSD, BE e IL), 168.º (PSD) e 184.º (PSD).

Intervieram, a diverso título, os Srs. Deputados Sara Madruga da Costa (PSD), Paulo Moniz (PSD), Catarina Martins (BE), Sérgio Ávila (PS), Miguel Iglésias (PS), André Coelho Lima (PSD), Pedro Delgado Alves (PS), Bruno Nunes (CH), João Cotrim Figueiredo (IL), Alma Rivera (PCP) e Rui Tavares (L).

O Sr. Presidente encerrou a reunião eram 21 horas e 49 minutos.

Nota: Aprovada na reunião de 7 de novembro de 2023

O Sr. **Presidente**: — Muito boa tarde a todos.

Como já temos quórum e grupos parlamentares suficientes, vamos dar início à reunião.

Eram 19 horas e 6 minutos.

Vamos começar com as autonomias regionais, com o artigo 84.º — Domínio público —, que tem propostas de alteração do PSD e do Bloco de Esquerda. Assim sendo, passo a palavra, em primeiro lugar, à Deputada do PSD Sara Madruga da Costa.

A Sr.^a **Sara Madruga da Costa** (PSD): — Sr. Presidente, queria cumprimentar todas as Sr.^{as} Deputadas e os Srs. Deputados, nesta que é a nossa primeira reunião dedicada a este bloco das autonomias regionais.

Há uma nota prévia que, nesta matéria, não posso deixar de referir, que é o facto de estarmos a discutir uma série de propostas de todos os partidos, à exceção do Partido Socialista. Portanto, gostaria de fazer essa referência, uma vez mais, e lamentar que o Partido Socialista não tenha apresentado nenhuma proposta para o aprofundamento das autonomias regionais.

Também gostaria de lembrar que há cerca de 18 anos que aguardamos pela revisão da Constituição para proceder aos avanços e ao aprofundamento da autonomia que se impõem. No entanto, agora, quando temos uma oportunidade, o que faz o Partido Socialista, o partido da maioria? Fica de fora e não apresenta nenhuma proposta. Portanto, gostaria de assinalar esta postura que, felizmente, contrasta com a postura dos outros partidos, que aproveitaram esta oportunidade para apresentar as suas propostas de aprofundamento da autonomia.

Quanto à proposta do PSD para o artigo 84.º, queria dizer que a mesma pretende clarificar as competências dos órgãos do Governo próprio das regiões autónomas, no que diz respeito à gestão das suas zonas marítimas. Não é aceitável que as regiões autónomas não tenham o direito a uma participação mais efetiva na gestão do seu mar, tendo até em conta o processo em curso de extensão da plataforma continental, no âmbito das Nações Unidas (ONU), bem como a dimensão que, quer a Madeira, quer os Açores, dão a esse espaço marítimo.

O mar tem uma importância fundamental para o arquipélago da Madeira e não se percebe a resistência centralista a que estas regiões possam ter uma maior capacidade de intervenção, como já existe com o território terrestre, quer do arquipélago da Madeira, quer do arquipélago dos Açores.

Assim, é importante aprovar a nossa proposta para que se aumente a capacidade de intervenção dos órgãos regionais nos seus mares, nos mares que lhes estão próximos, facultando-lhes uma gestão partilhada com a República.

Também queria dizer que este princípio da gestão partilhada faz parte, desde 1976, da razão de ser da autonomia política, estando presente em milhares de aspetos do dia a dia, que são partilhados entre a República e as regiões autónomas.

Referia, ainda, que o domínio público marítimo está previsto, desde 2009, no Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e que é imprescindível avançar na consagração constitucional deste princípio da gestão partilhada do mar, até para ultrapassar os constrangimentos em torno da denominada Lei do Mar, que foi aprovada em 2020, aqui, na Assembleia da República, mas que foi parar ao Tribunal Constitucional (TC) através de um pedido de fiscalização sucessiva, apesar da constitucionalidade, tendo este Tribunal considerado, em 2022, que esta lei — a Lei de Bases da Política de Ordenamento e de Gestão do Espaço

Marítimo Nacional — é matéria da competência exclusiva do Estado, não podendo essa gestão estar dependente da posição das regiões autónomas, posição esta que, obviamente, nós não seguimos.

Recorde-se, também, que nessa altura, em 2020, os Deputados do PSD/Madeira votaram a favor do entendimento da gestão partilhada do mar, que agora é replicado na proposta de revisão constitucional que o PSD apresenta, que vai no sentido de que as regiões autónomas devem ter direito a essa maior intervenção e participação na gestão do mar, nomeadamente a uma gestão partilhada.

Passaria agora a palavra ao meu Colega Paulo Moniz.

O Sr. **Presidente**: — Aqui só passa a palavra o Presidente da Mesa.

A Sr.^a **Sara Madruga da Costa** (PSD): — Peço desculpa, Sr. Presidente. Queria dizer se o Sr. Presidente pudesse passar a palavra.

O Sr. **Presidente**: — Eu passo já a palavra, mas só queria dizer que o Chega e os grupos pequenos também não apresentaram propostas para a Madeira.

Tem, então, a palavra o Sr. Deputado Paulo Moniz.

O Sr. **Paulo Moniz** (PSD): — Sr. Presidente, cumprimento as Sr.^{as} e os Srs. Deputados. Este tema da gestão partilhada do mar liga-se muito à discussão que foi feita aquando da apresentação e votação da chamada Lei do Mar, em 2020.

De facto, já na altura, nós entendíamos que a matéria que tem que ver com a gestão partilhada do mar é uma matéria que necessita de densificação. Na verdade, se formos a ver aquele que tem sido o entendimento do Tribunal Constitucional quanto a questões relativas à partilha e — melhor dizendo —

à cogestão do espaço marítimo, vemos que, sistematicamente, no caso dos Açores, as posições não são atendidas.

Do nosso ponto de vista, para além dos aspetos eminentemente técnicos e constitucionais em apreciação, as posições também não são atendidas porque se perdeu a oportunidade de densificar o conceito de cogestão ou gestão partilhada.

Aquilo que nós entendemos foca-se em dois planos. Num primeiro plano, parece-nos claro que neste estágio de amadurecimento do quadro autonómico — político e administrativo —, é mais do que reconhecido, é mais do que evidente que o mar, no caso dos Açores — por razões que até me dispenso de elaborar —, deve ter uma gestão partilhada, uma cogestão, na qual a palavra, o interesse e a defesa dos Açores possam competir, por direito próprio, também à Região Autónoma dos Açores.

Num segundo plano, queremos garantir que a densificação — a clarificação do que é esta cogestão — só aproveita a todos. Primeiro, porque não deixa ambiguidade para ficar ao critério das disputas que vierem a ocorrer em sede de Tribunal Constitucional. Em segundo, porque os vários intervenientes saberão claramente quais são os limites da sua atuação e intervenção. Por conseguinte, aquilo que está aqui proposto, no nosso entendimento, concorre para este objetivo de densificação e clarificação do que são os termos desta cogestão ou desta gestão partilhada do espaço marítimo.

O Sr. **Presidente**: — Aproveito a presença de todos os Coordenadores para colocar uma questão prévia, que é a seguinte: foi-me dito, esta tarde, por vários Membros desta Comissão — isto porque amanhã o Plenário acaba por volta das 20 horas, porque têm votações e mais o programa, e porque, ao mesmo tempo, também não há trabalhos na quinta-feira —, que alguns queriam ir mais cedo. Quero pôr à consideração dos Srs. Deputados aqui

presentes e, principalmente, também, dos Coordenadores, o seguinte: eu não me importo de que não haja a reunião de amanhã desde que somemos à ordem de trabalhos de hoje os três artigos das regiões autónomas que estavam agendados para amanhã, sendo que hoje a reunião acabará às horas que acabar. Nesse caso, faziam-se mais três artigos para além desta ordem de trabalhos — é o que está no programa da amanhã, têm todos o programa dos dois dias, portanto têm a obrigação de estar preparados —, e, depois, amanhã, não havia reunião, e os dois artigos que estão aqui, de fora, passavam para a semana seguinte. Estamos todos de acordo?

O Sr. **André Coelho Lima** (PSD): — Estamos de acordo!

O Sr. **Presidente**: — Muito bem. Nesse caso, tem agora a palavra a Sr.^a Deputada Catarina Martins, do Bloco de Esquerda, que também uma proposta neste artigo.

A Sr.^a **Catarina Martins** (BE): — Sr. Presidente, então, se me permitisse, eu faria uma análise da visão que o Bloco de Esquerda tem da autonomia como um todo, e que traz para esta revisão constitucional, até porque assim é mais fácil compreendermos.

Queria fazer uma nota prévia: em 2004, a revisão constitucional foi a revisão constitucional da autonomia. Foi uma revisão constitucional muito importante, entre outras coisas, porque se tirou o peso governamental ao Ministro da República, ainda que — e eu já lá vou! — o Bloco de Esquerda continue a considerar que a solução encontrada não foi a ideal. No entanto, fez-se uma coisa que é muito importante, e é sobretudo essa que quero assinalar, que é ter-se dado poder legislativo às assembleias regionais, as quais, aliás, mudaram de nome e passaram a designar-se Assembleias

Legislativas Regionais, sendo que as regiões autónomas passaram a ter um poder legislativo próprio.

Na sequência disso, os Açores fizeram o seu novo estatuto político. A Madeira não o fez, e não o fez por uma razão que acho que é bom lembrar: não o fez porque os titulares do Governo da Madeira — as maiorias da Madeira, nomeadamente o PSD, mas não só — não quiseram ter um estatuto de impedimentos e incompatibilidades dos titulares de cargos políticos, razão pela qual nunca fizeram o seu novo estatuto com o poder que a lei já lhes dava, o de serem Assembleia Legislativa. Não é claro que não o pudessem ter feito na mesma. Na verdade, a lei não os obrigava a ficarem com os mesmos impedimentos e incompatibilidades, mas de tal forma era o medo de que não pudessem continuar no mesmo registo — de fazerem qualquer coisa sem nunca serem chamados à razão ou à lei — que nunca fizeram um novo estatuto, nem mesmo quando já tinham o poder legislativo. Acho que é bom termos isto em mente quando, hoje, debatemos o que é o aprofundar da autonomia.

Com efeito, para o Bloco de Esquerda, o aprofundar da autonomia é mesmo uma coisa muito séria, que é do domínio da democracia, do domínio da transparência, do domínio da resposta às populações e da soberania popular, do que podem dizer quem vive nos Açores e na Madeira, nas regiões autónomas. Isso traz mais responsabilidade e não menos. Este é o primeiro ponto que queria aqui deixar.

Em segundo lugar, gostaria de dizer que o Bloco de Esquerda, ao apresentar alterações à Constituição, apresenta alterações de dois tipos: por um lado, mudamos o que é o Representante da República, e já lá irei; por outro lado, também temos propostas sobre os próprios poderes legislativos das regiões autónomas em matérias ambientais e económicas.

Em relação aos Representantes da República, o Bloco de Esquerda propõe uma construção nova. Propõe que haja um provedor da autonomia —

figura eleita por dois terços da Assembleia Regional Legislativa —, que fará aquele filtro de constitucionalidade que o Representante da República assume, tendo uma legitimidade própria, na autonomia, para fazer esse filtro constitucional a todas as matérias que saem.

Porém — e eu depois falarei das propostas do PSD —, não retiramos ao Presidente da República um poder último para também o fazer. Na verdade, o primeiro filtro — que hoje é feito pelo Representante da República — passava a ser feito por um provedor da autonomia, que era eleito nas regiões autónomas, nas suas Assembleias Legislativas Regionais. Achamos que isto é muito importante e que, depois, tem repercussões em vários dos artigos que propomos.

A outra matéria de fundo em que fazemos alterações é sobre as razões para querermos autonomia. Mantendo a ideia de um Estado unitário e excluindo as questões da defesa e da soberania, nós achamos que é injustificável que as regiões autónomas não sejam ouvidas sobre a política marítima e não sejam ouvidas em acordos internacionais que têm impactos económicos e ambientais diretos nas regiões. Serem simplesmente ouvidas, como se fossem uma autarquia local, é algo que desrespeita a autonomia. Há poderes legislativos próprios e as regiões autónomas não são autarquias, e é por isso que achamos que tem de haver uma capacidade própria de decisão em acordos internacionais e em política marítima nas questões económicas e ambientais das regiões autónomas. Isso, sim, é aprofundar a autonomia, porque é dar mais poder a quem vive nos Açores e na Madeira.

Também queria aproveitar para dizer porque é que discordamos da proposta do PSD. A proposta do PSD coloca exatamente ao mesmo nível uma espécie de fiscal regional da Constituição, retirando poderes ao Presidente da República. Nós achamos isso errado. Achamos que podemos aprofundar a autonomia sem retirar ao Presidente da República esse poder último de fiscalização da constitucionalidade. Achamos que esse é o

equilíbrio certo. Achamos, até, que a proposta do PSD é uma espécie de federalismo encapotado. No PSD/Madeira, há quem o diga, mas aqui, na Assembleia da República, nunca o dizem. Esta ideia de que Portugal não seria um Estado unitário, mas uma espécie de república federal do continente e das regiões autónomas. Nós discordamos dessa posição, mas achamos que a autonomia deve ser aprofundada com os mecanismos próprios da democracia e da responsabilização, que é tão importante.

Queria dizer que sobre estas matérias nós não concordamos com a alteração que o PCP propõe no artigo 230.º, até porque mantém Representantes da República, não sendo essa a nossa visão. De resto, as propostas do PCP terão o nosso acolhimento.

Gostava também de dizer da estranheza que nós temos pelo Partido Socialista — que defende uma revisão constitucional nos Açores, precisamente, por causa das questões do Representante da República —, por não ter apresentado nenhuma proposta, quando, efetivamente, estamos a fazer uma revisão constitucional.

O Sr. **Presidente**: — Como viram, a questão das autonomias pode ser discutida das duas formas, conforme os partidos entenderem: discutindo os artigos todos, em conjunto, como fez a Deputada Catarina Martins, ou, quem assim não entender, individualmente, quando se chegar a cada um dos artigos.

Passo a palavra, agora, aos partidos que não apresentaram propostas.

Tem a palavra, em primeiro lugar, o Partido Socialista, pelo Deputado Sérgio Ávila.

O Sr. **Sérgio Ávila** (PS): — Obrigado, Sr. Presidente.

No âmbito do enquadramento, e iniciando agora o debate das matérias que estão relacionadas com as autonomias, permitam-me primeiro que faça

uma correção, secundando, aliás, aquilo para que o Sr. Presidente já chamou a atenção.

Ao contrário do que foi referido pela Sr.^a Deputada Sara Madruga da Costa, não foi só o Partido Socialista que não apresentou propostas sobre as autonomias no âmbito desta revisão constitucional; que eu saiba, o Chega, o Livre e o PAN são partidos desta mesma Assembleia.

Segunda questão — e é a questão mais relevante e importante —, a posição do Partido Socialista é muito clara: assenta no compromisso assumido e concretizado aquando da criação da Comissão Eventual de Aprofundamento da Autonomia e Reforma do Sistema Político, criada no âmbito da Assembleia Legislativa Regional através da Resolução n.º 11/2021. E como está expresso no preâmbulo dessa resolução, foi um compromisso, assumido por todos os partidos, de que a melhor solução de abordagem do processo de revisão constitucional no âmbito das autonomias seria criar um trabalho que potenciase o trabalho conjunto de todos os partidos e a criação de consensos, criando e dando primazia a uma abordagem mais institucional do que política sobre autonomias regionais, nomeadamente sobre a revisão constitucional.

O Partido Socialista estava e está convicto de que este procedimento é, sem dúvida, o mais correto, politicamente mais eficaz, e aquele com o maior sentido autonomista.

O procedimento é politicamente mais eficaz porque, na sua génese, permite um trabalho de consensualização entre todos os partidos e potencia a aproximação de soluções feitas em conjunto. E, na conclusão desse mesmo trabalho desta Comissão Eventual, pela força e sentido político de uma proposta de revisão constitucional que conte com o consenso entre todas as forças políticas e, essencialmente, pelo significado político que tem esse trabalho, porque coloca no principal órgão do governo próprio de cada uma das regiões, as assembleias legislativas, que resultam da vontade expressa do

povo, a autoria da proposta, reforçando-a assim e deixando de ser uma proposta partidária para ser uma proposta consensual e representativa dos órgãos do governo máximo próprio de cada uma das regiões.

Por isso, consideramos que é extemporânea e falta ao compromisso assumido a apresentação de propostas isoladas, sem contexto e sem esforço, quando foi combinado e acordado entre todos os partidos criar um consenso sobre essas matérias, resultando desse consenso não questões de protagonismo partidário, mas sim aquilo que é essencial, a força autonómica e a força de ser uma posição do órgão máximo da autonomia regional. Lamentavelmente, alguns partidos que subscreveram esse compromisso, que aprovaram esse preâmbulo, deram o dito por não dito.

Mas vamos ao essencial. Esta realidade e estas propostas em relação às autonomias não têm em conta o percurso que está a ser feito nos parlamentos regionais, o esforço de consenso e a posição conjunta de todos os órgãos do governo próprio das regiões. Além de extemporânea, esta proposta, pela sua gravidade em algumas matérias, não representa um avanço, um aprofundamento, mas um retrocesso, um recuo em termos autonómicos. Sendo inócua ou mera alteração de nomenclatura em muitas matérias, agravando problemas, noutros constitui essencialmente um retrocesso. E é pena que essas mesmas propostas, por exemplo, não digam nada, apesar dos compromissos assumidos, sobre a clarificação e consolidação das competências legislativas das regiões autónomas.

E vamos concretizar isso no primeiro tema, o domínio público marítimo, e quanto às propostas do PSD e do Bloco de Esquerda sobre esta matéria.

O Sr. Deputado Paulo Moniz, na sua intervenção, se me permite, contradisse, na prática, aquilo que a Sr.^a Deputada Sara Madruga da Costa disse. E porquê? Porque a proposta do PSD fica-se pela manutenção do

conceito de gestão partilhada que, face à jurisprudência do Tribunal de Contas, é considerada como não tendo densificação.

O Sr. **Paulo Moniz** (PSD): — Tribunal Constitucional!

O Sr. **Sérgio Ávila** (PS): — Tribunal Constitucional, Tribunal de Contas! É defeito de...

O Sr. **Paulo Moniz** (PSD): — Da prática!

O Sr. **Sérgio Ávila** (PS): — Ou seja, o que aqui vem propor é a réplica da versão de gestão partilhada que está no estatuto político-administrativo, e o Tribunal Constitucional já se pronunciou pela necessidade de maior densificação do conceito de gestão partilhada.

Ora bem, o PSD apenas mantém a redação que o Tribunal de Contas,...

Risos.

... — outra vez, desculpem, vai demorar algum tempo a acertar — que o Tribunal Constitucional considerou que é a génese do problema do domínio público marítimo, ou seja, a falta de densificação do conceito de gestão partilhada.

Ao introduzirem isto na Constituição, ao contrário do que querem fazer crer, não resolvem problema nenhum, põem na Constituição o mesmo problema e não têm em conta a realidade refletida pelo próprio Tribunal Constitucional, levando à manutenção das interpretações que levaram ao não enquadramento, por parte do Tribunal Constitucional, das propostas legislativas que houve.

Portanto, em conclusão, a proposta do PSD é incompreensível, porque não resolve o problema, porque não vai ao encontro da exigência do Tribunal Constitucional de densificação dessas matérias e de densificação do conceito de gestão partilhada e, no fundo, é uma mão cheia de nada, uma mão cheia de coisa nenhuma.

A Sr.^a **Sara Madruga da Costa** (PSD): — É mais do que o PS!...

O Sr. **Sérgio Ávila** (PS): — A outra proposta, a do Bloco de Esquerda, também recolhe à formulação já declarada inconstitucional no Tribunal de Contas — Tribunal Constitucional, vai ser difícil chegar ao Constitucional! —...

Risos.

..., esquece toda a jurisprudência do Tribunal Constitucional que indica a necessidade, como referi, de maior densificação do conceito de gestão partilhada.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Miguel Iglésias.

O Sr. **Miguel Iglésias** (PS): — Muito obrigado, Sr. Presidente. Cumprimento todas as Sr.^{as} Deputadas e os Srs. Deputados.

Como Deputado do PS eleito pelo círculo da Região Autónoma da Madeira, naturalmente não poderia deixar de secundar as palavras do meu colega açoriano Sérgio Ávila, precisamente sobre aquilo que consideramos que deve ser o respeito à autonomia e aos órgãos próprios das regiões autónomas. E esse respeito à autonomia e, em particular, às Assembleias Legislativas da Madeira e dos Açores reflete-se no respeito que temos pelo

trabalho que está a ser feito, em ambos os parlamentos regionais, em comissões eventuais, para, precisamente, o aprofundamento da autonomia, e que irão concluir em propostas que essas assembleias legislativas considerem para a revisão da Constituição, precisamente sobre os temas das autonomias. E essa é, como também afirmou o meu colega Deputado Sérgio Ávila, a grande razão pela qual o PS não apresenta, neste processo de revisão constitucional, propostas neste âmbito, por, mais uma vez, respeitarmos a autonomia das assembleias legislativas regionais.

Naturalmente que é legítima a apresentação de qualquer proposta de qualquer partido no âmbito deste processo de revisão constitucional, mas não nos passa pela cabeça que aqui fosse aprovada qualquer proposta — aliás, já o pudemos observar em algumas das propostas que foram apresentadas por alguns partidos, mas já lá irei —; que fossem plasmadas, nesta revisão constitucional, propostas em que nem os madeirenses, nem os açorianos se revessem, de todo. E há propostas apresentadas onde isso claramente acontece, inclusivamente pelo partido, neste caso é o PSD, que neste momento é o partido que governa tanto a Região Autónoma da Madeira como a Região Autónoma dos Açores.

Vou dar o exemplo de uma dessas propostas, a criação da figura do mandatário da República, que se supõe que seja o substituto do Representante da República.

Eu, aliás, em Plenário, já tive a oportunidade de tecer algumas considerações sobre este aspeto, mas queria aqui sublinhar, por exemplo, já que também foi aqui afirmada pela Sr.^a Deputada do Bloco de Esquerda Catarina Martins, a questão do estatuto político-administrativo — que, de facto, na Madeira já não é revisto há vários anos —, que não deixa de ser, de certa forma, irónico que caso fosse aprovada, no estatuto político-administrativo da Região Autónoma da Madeira, aqui, neste processo, esta figura esdrúxula — perdoem-me a expressão — do mandatário da República,

tendo em conta que neste momento ainda temos a figura do Ministro da República e nem se dignaram ainda substituir a figura do Ministro da República pelo atual Representante da República. E, naturalmente, além das questões já referidas pela Sr.^a Deputada relativamente à aplicação da regulação do regime de exercício de funções de titulares de cargos políticos, altos cargos políticos, as obrigações e o respetivo regime sancionatório aos membros dos órgãos de governo próprio das regiões autónomas, também temos a situação caricata de na Região Autónoma da Madeira ainda não existir limitação de mandatos. Portanto, neste caso, o Presidente do Governo Regional da Madeira, seja ele quem for, democraticamente pode ser eleito *ad aeternum*.

Mas isto são questões que, na verdade, têm de ser debatidas no âmbito da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira. E é isso que defendemos, aliás, em perfeita consonância com os nossos colegas açorianos, e é isso que queremos aqui transmitir claramente nesta Comissão: o respeito pelos órgãos próprios da região, em particular das Assembleias Legislativas da Madeira e dos Açores. Aliás, valha a verdade, nos Açores esse processo até já está mais adiantado; no caso da Madeira, por acaso, o Partido Socialista já apresentou uma proposta concreta de revisão constitucional na comissão eventual que está em curso na Assembleia Legislativa da Madeira, e que, certamente por mera coincidência, o partido maioritário nessa Assembleia mantém-na congelada — mas será, certamente, uma coincidência — enquanto decorre, aqui, este processo de revisão constitucional.

Para finalizar, Sr. Presidente, se me permite, queria dizer que defendemos que sobre a questão das autonomias regionais deva haver um processo de revisão extraordinária dedicado somente a estas questões. Aliás, não seria nada inédito, já aconteceu em 2005 um processo de revisão extraordinário ser logo sucedido de um processo de revisão extraordinário.

Mas é isso que defendemos, defendemos o respeito pela autonomia e defendemos o respeito pelo trabalho que está a ser efetuado nas assembleias legislativas regionais, sendo certo que defendemos, também como disse o meu Colega Deputado Sérgio Ávila, que nas regiões autónomas seja emanado o maior consenso possível de todos os partidos e que certamente seria muito mais bem acolhido e debatido no âmbito de um processo de revisão constitucional, aqui, na Assembleia da República.

O Sr. **Presidente**: — Bem, Sr. Deputado, continuou, e ainda bem, mas vamos seguir todos o mesmo método, porque senão ficam fora do sistema todos os partidos que têm propostas.

Então, vamos discutir as autonomias regionais desde o primeiro número, «domínio público marítimo», até à «atribuição ao provedor da autonomia da competência para requerer a inconstitucionalidade por omissão». Cada um faz a intervenção sobre todo o articulado, e responde, isto para não estarmos a ver artigo a artigo, porque se uns estão a discutir uma coisa, outros estão a discutir outra.

Neste sentido, têm propostas, sobre a extinção do Representante da República, além do PSD, a IL — o Bloco também já apresentou, e o PCP — ...

A Sr.^a **Sara Madruga da Costa** (PSD): — É o artigo 112.º?

O Sr. **Presidente**: — Não é 112.º, é tudo junto! Temos de seguir as coisas, o PSD começou...

O Sr. **André Coelho Lima** (PSD): — O Sr. Presidente está a fazer uma proposta de alteração do que está definido e eu quero pronunciar-me sobre essa proposta.

O Sr. **Presidente**: — Ah, sim, tudo bem.

O Sr. **André Coelho Lima** (PSD): — Nós pronunciamos-nos desfavoravelmente, principalmente sobre essa proposta, por uma razão muito simples: vem uma agenda, a agenda traz autonomias regionais em nove pontos. Nós estamos a seguir a agenda e estamos a falar sobre o domínio público marítimo. O PS traz intervenções preparadas que falam desde o primeiro até ao último ponto, e nós não podemos ir atrás disto. Senão, vejamos, aqui quase não se falou de... a segunda intervenção não falou no domínio público marítimo; a primeira falou de soslaio. Portanto, se é para falar do Representante da República e se as intervenções vêm pré-preparadas, isto muda tudo! Estamos aqui a debater o domínio público marítimo. A seguir, debateríamos a substituição da designação dos decretos-lei. É isto, mas não é aquilo que está a ser feito, de tal forma que o Presidente da Comissão — e bem —, atendendo a essa circunstância, está a tentar misturar tudo. Mas não só achamos que isso prejudica o debate, como agora não sabemos como é que nos haveremos de entender, aqui na dialética.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Pedro Delgado Alves, para o mesmo efeito.

O Sr. **Pedro Delgado Alves** (PS): — Sr. Presidente, muito rapidamente, parece-nos que é preferível manter a metodologia inicial, ou seja, ver tematicamente artigo a artigo.

As primeiras intervenções — e acho que não foram só as nossas — acabaram por fazer uma apresentação mais genérica e com situações mais amplas sobre o sentido das propostas apresentadas, mas esse exercício, diria, está feito, se quisermos, nas intervenções iniciais.

Portanto, acho que o retomar dos eixos, se quisermos, da sequência é preferível, até por uma questão de distribuição das intervenções e para manter como está.

O Sr. **Presidente**: — Para o mesmo efeito, tem a palavra a Sr.^a Deputada Catarina Martins.

A Sr.^a **Catarina Martins** (BE): — Sr. Presidente, tentei seguir o método que temos seguido de outras alturas, que é: discutirmos muitos artigos, abordá-los todos, para poupar toda a Comissão, até porque, mesmo antes da minha intervenção, o Sr. Presidente sugeriu que se discutisse hoje toda a autonomia e que não se deixassem artigos para amanhã.

O Sr. **Presidente**: — Sim, sim.

A Sr.^a **Catarina Martins** (BE): — Porém, a bem da verdade, se vamos discutir artigo a artigo, não explorei a nossa alteração ao artigo 84.º como exploraria, precisamente porque achei por bem poupar-nos a todos essa divisão do trabalho.

O Sr. **Presidente**: — Acho que, mesmo assim, conseguimos fazer isso hoje, porque também aqui alguns deles, tirando um, são rápidos, sobre essa matéria.

Então, neste caso, vou continuar pelo Chega, só sobre o n.º 2 do artigo 84.º.

O Sr. **Bruno Nunes** (CH): — Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Deputados, cumprimento todos. Em relação à proposta do PSD, temos o posicionamento de que concordamos. Aliás, hoje já foi dito aqui que o PSD governa os

Açores, governa os Açores com o Chega.

Portanto, temos esta visão também, até porque sabemos, nos últimos anos, da forma como é gerida a plataforma continental ou como nem sequer tem sido gerida a plataforma continental, e da mistura que tantas vezes se faz, inclusive neste Parlamento, em que misturamos a plataforma continental com a zona económica exclusiva e se misturam os temas todos. Consideramos que, depois, para as regiões autónomas e a sua própria autonomia, há uma mais-valia que pode daí advir na exploração — e, quando estamos a falar da plataforma continental, estamos a falar naquilo que é o potencial que hoje em dia tem, porque é uma das zonas mais ricas do mundo em metais raros — e sabemos perfeitamente a importância que isto pode vir a ter, a curto espaço de tempo, para Portugal como um todo, mas essencialmente também para as zonas ultraperiféricas, tão prejudicadas, tantas vezes, na exploração que é feita da plataforma continental e não tanto da zona económica exclusiva, que são assuntos díspares.

Por isso, essencialmente, em relação a este artigo 84.º, aquilo que nos apraz dizer, para já, é que acompanhamos a proposta ou que, à partida, acompanharemos a proposta feita pelo Partido Social Democrata.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra, agora, o Sr. Deputado João Cotrim Figueiredo.

O Sr. **João Cotrim Figueiredo** (IL): — Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Deputados, muito boa tarde a todos. Para o artigo 84.º há duas propostas em cima da mesa, uma do Bloco de Esquerda e uma do PSD. Acompanhamos a intenção de ambos, quer do Bloco, que pretende dar às regiões autónomas poderes de definição e decisão relativamente ao ordenamento e gestão do domínio público marítimo, quer do PSD, que prevê a gestão conjunta e partilhada desse mesmo domínio público marítimo.

A razão pela qual acompanhamos o espírito destas propostas é muito simples, e penso que quem defende uma autonomia com real conteúdo não pode discordar desta análise que vou fazer agora. O domínio público marítimo é propriedade do Estado como um todo e não há qualquer espécie de objeção a que essa titularidade possa ser delegada num outro corpo do Estado, neste caso, uma região autónoma, sempre e quando se mantenha — o que estas propostas fazem — a integridade e a soberania do Estado sobre esse mesmo domínio público marítimo.

Portanto, é uma daquelas situações em que o reforço do poder das regiões sobre este domínio público marítimo, faz todo o sentido, até porque este domínio público marítimo em concreto não existiria se não existissem as regiões e se as regiões não estivessem situadas onde estão. O próprio Estado não teria sequer esta questão, se não existissem as regiões a que, politicamente e há muitos anos, decidimos atribuir autonomia.

Portanto, se a autonomia tem algum significado, do ponto de vista da decisão, sobre aquilo que lhe é próprio e de interesse direto, este é um deles, clara e obviamente, independentemente de haver ou não extensão da plataforma continental.

Com esta motivação, vamos acompanhar o espírito das duas propostas. Elas são substancialmente diferentes, do ponto de vista da construção. Portanto, se puder deixar um apelo a que PSD e Bloco de Esquerda consigam encontrar uma redação comum, acho que o faria.

Pelo menos, até agora, só o PS é que se manifestou contra, se bem percebi, mas também não percebo, porque nenhum dos argumentos invocados, daquilo que foi dito sobre o artigo 84.º, vai contra esta lógica que invoquei de que, se há razão para haver autonomia político-administrativa, é exatamente para ter poderes de decisão sobre um bem público que não existiria se não fossem as próprias regiões. Portanto, é isto. PSD e Bloco, se puderem fazer um trabalhinho de fusão, agradecia.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra, agora, a Sr.^a Deputada Alma Rivera, pelo PCP.

A Sr.^a **Alma Rivera** (PCP): — Sr. Presidente, como é óbvio, a primeira parte da proposta do Bloco de Esquerda, que diz respeito à inclusão no domínio público dos portos, aeroportos e rede elétrica nacional, acompanhamos.

Aquilo que nos merece discordância é, de facto, o que se prende com a proposta do Bloco de Esquerda para as questões de poderes de definição e decisão sobre o ordenamento e gestão das águas interiores e do espaço marítimo adjacente, assim como a do PSD, que consideramos mais suave, mas que vai no mesmo sentido.

Entendemos que é importante que fiquem salvaguardadas as competências do Estado não só no que diz respeito à defesa e segurança nacional, mas também nestas questões do domínio público.

Percebemos o porquê destas propostas. No fundo, procuram ultrapassar a declaração de inconstitucionalidade que o Tribunal Constitucional ditou. Claro que, evidentemente, é este o momento para o fazer, quem o entenda assim, mas entendemos que a questão é, de facto, muito problemática, porque as implicações da gestão do espaço marítimo no plano internacional vão também muito para além daquilo que tem a ver apenas com questões de defesa e segurança, que são salvaguardadas na esfera do Estado.

Pensem nos acordos internacionais de pesca ou nos compromissos que são assumidos com as Nações Unidas, relativamente à gestão das águas contíguas e às águas territoriais. Se pensarmos nisso, é fácil vermos que essas matérias não podem ser remetidas para competências regionais nem sequer competências partilhadas entre regiões, porque, de facto, a gestão do

domínio público marítimo da plataforma continental para além das 200 milhas, sendo uma questão de soberania e uma competência do Estado, é o que decorre do direito internacional. A Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar é taxativa, no seu artigo 77.º, sobre este tema.

Portanto, ao pretender-se atribuir competências às regiões autónomas na gestão da plataforma continental para lá das 200 milhas, o que se está a propor é que Portugal assuma uma violação da Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, que refere expressamente que é o Estado, e só o Estado, que exerce poderes de soberania sobre a plataforma continental.

Aliás, só mesmo o Estado, o Estado uno, é que detém poderes de soberania em que a própria Constituição — e aí ninguém pretende alterar — é una e indivisível. Portanto, é uma decorrência, digamos assim, destas normas também, pelo que não ficaria ultrapassada nenhuma dificuldade apenas pela alteração em sede de revisão constitucional. É nesse sentido que não acompanharemos estas propostas.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Rui Tavares.

O Sr. Rui Tavares (L): — Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Deputados, boa tarde a todos e a todas, embora já nos tenhamos visto muitas vezes, durante este dia cheio de trabalho, em vários formatos diferentes.

Ainda há pouco, em Plenário, estivemos a discutir precisamente as questões da realidade do nosso País enquanto um país que é também arquipelágico. Não me estou só a referir à Madeira e aos Açores, mas ao facto de que a própria porção continental do nosso País, pela sua posição periférica no continente europeu, pela sua posição de, quase, do ponto de vista político, península dentro de uma península no continente europeu, faz com que tenhamos uma configuração que é, ao mesmo tempo, enfim, invulgar — devemos ser o país mais pequeno do mundo do qual se pode

dizer que é, de certa forma, tricontinental, porque a Madeira já está mais próxima do continente africano e há ilhas açorianas que já estão na placa continental americana — e com que sejamos um País cujo potencial dessa realidade que ainda agora descrevia ainda está — estou convencido, é matéria de opinião — por revelar.

Somos tanto mais fortes, quanto conseguirmos, com flexibilidade, capacidade de diálogo e responsabilização em subsidiariedade, realizarmos esse potencial. Esse é, aliás, um dos pontos nos quais a nossa Constituição de 1976 foi extraordinariamente feliz e em que, logo à partida, revelou a superioridade da democracia sobre o regime ditatorial que a antecedeu, na capacidade de prever problemas futuros, de responder... Não atribuímos só a autonomia às regiões autónomas. As regiões autónomas tinham anseios autonómicos que se viram reconhecidos através da Constituição de 1976 e esse é um dos aspetos que foi feliz, na nossa evolução enquanto democracia.

Esta revisão constitucional, na maneira como se está a passar, não é tão feliz — e com isto terminarei este prólogo —, porque nos deu condições de trabalho muito aquém do desejável, em termos de tempo e em termos de maturação, pela maneira como os partidos, os dois maiores partidos, acompanharam a proposta de revisão constitucional do Chega e o anunciaram muito em cima da hora, e pela maneira como ela coincidiu com um processo orçamental. Portanto, pelo menos do lado do Livre, devo dizer que lamentamos não ter propostas nesta área, onde haveria tanto a fazer, e, portanto, vamos acompanhar o debate em primeira e em segunda leitura.

Foi aqui lembrado pelo PS que há trabalho sobre revisão constitucional a ser realizado nas Assembleias Legislativas Regionais e que é uma pena que haja um desfasamento entre esse trabalho e o que aqui estamos a fazer, mas por esse desfasamento o PS também poderá assumir uma quota-parte da responsabilidade. É que poderíamos ter feito uma revisão constitucional à altura do que os 50 anos do 25 de Abril pediam, com uma

participação cívica bastante maior por parte dos nossos concidadãos, se tivéssemos dado mais tempo a este processo.

Acabado este prólogo e no que diz respeito às propostas de alteração ao artigo 84.º, elas ilustram bem — e com elas farei, mais ou menos, o comentário geral do Livre e depois, no resto do debate, como disse, estaremos mais expectantes daquilo a que esta primeira leitura, e depois a segunda, possam levar —, são um bom exemplo das características que as revisões constitucionais devem ter e que esta deverá ter, em relação às autonomias: capacidade de flexibilidade, de responsabilização acrescida gradual das regiões autónomas e de capacidade de partilha entre a República e as regiões autónomas.

Não acompanhamos a leitura que ainda há pouco aqui a minha vizinha do lado, a Deputada do PCP Alma Rivera, fez em relação ao facto de a aprovação destas propostas, de certa forma, constituir uma certa diminuição de soberania. A gestão e o ordenamento são, enfim, uma expressão da soberania, mas não esgotam a soberania. O Estado, por sua vez, também não se esgota apenas no Estado central. O Estado são também as regiões autónomas e são também as autarquias.

Desse ponto de vista, fazem-nos todo o sentido tanto a proposta do PSD como a do Bloco de Esquerda, que têm esta visão que nos parece que é mais densa daquilo que é o Estado e mais compartilhada com aquilo que são as suas obrigações e as suas missões.

Também, tal como disse o Deputado da Iniciativa Liberal, João Cotrim Figueiredo, se houver uma proposta conjunta, uma proposta de compromisso aqui, melhor ainda.

Quanto ao resto, a discussão sobre o Representante da República e as formulações que pode ter, fá-la-emos, não hoje artigo a artigo, uma vez que estou impossibilitado de continuar aqui, mas tanto durante esta fase de primeira leitura, como depois na de segunda leitura.

O Sr. **Presidente**: — Vou passar agora, então, a palavra aos partidos autores das propostas, para poderem responder ao que ouvirem sobre o n.º 2 do artigo 84.º. Pelo PSD, tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Moniz.

O Sr. **Paulo Moniz** (PSD): — Sr. Presidente, gostaria de dizer que, em relação à intervenção do Sr. Deputado Sérgio Ávila, de facto, queria dar um bocadinho a conhecer esta realidade, que julgo que é importante: a Assembleia Legislativa dos Açores, já na anterior Legislatura, tinha uma comissão específica para pensar o aprofundamento da autonomia, que se chamava CEVERA (Comissão Eventual para a Reforma da Autonomia), mas que agora tem um outro nome, que é CEAA (Comissão Eventual de Aprofundamento da Autonomia).

Portanto, o que foi feito? Estou a trazer aqui esta informação para dizer que o tema do estatuto e o tema da autonomia — e, naturalmente, a sua consagração no texto constitucional — são matérias que têm sido muito aprofundadas e debatidas. É algo que nos Açores merece, do ponto de vista dos vários atores políticos, uma atenção de há algum tempo; não é uma coisa esporádica, não é uma coisa, digamos, limitada ou, se quisermos, à pressa.

Acontece que — e aí vem a nossa divergência, por razões que todos conhecemos — o Chega teve uma iniciativa que tinha uma janela temporal e, na verdade, nesta janela temporal ou antes que ela fechasse, havia que aproveitar a oportunidade ou não. O que o PSD entendeu foi que nesta janela, nesta oportunidade que se abria, não poderia ficar de fora a possibilidade de fazer melhorias e aprofundamentos aos conceitos autonómicos. Nesta circunstância singular, porque, como sabemos, só daqui a cinco anos é que poderá haver semelhante oportunidade, não quisemos perder e nunca perderemos a oportunidade de melhorar as autonomias, seja por que motivação for.

É neste sentido que nós, aproveitando o melhor que é possível do tempo que nos foi dado e dispensado, não podemos fazer como o Partido Socialista, não apresentar proposta nenhuma. Esta é a nossa explicação, o que não retira — note-se — a validade ao trabalho que está a ser feito nos Açores e que se aproveitará sempre. Mas este comboio só passa daqui a cinco anos novamente. Portanto, entendemos...

O Sr. **Presidente**: — Sobre o domínio marítimo, não vou permitir, quer ao PSD, quer ao PS, que isto seja um diálogo madeirense entre as questões regionais. Não vou.

Portanto, já que quiseram em separado, estamos a discutir o n.º 2 do 84.º O que é que o Sr. Deputado Paulo Moniz responde ao n.º 2 do 84.º? Se não tem nada para responder, passo a palavra à Sr.ª Deputada Catarina Martins.

O Sr. **Paulo Moniz** (PSD): — Sr. Presidente, compreendendo a sua intervenção e o seu pedido, mas não posso deixar de dizer que compete a cada Deputado um certo grau de liberdade sobre aquilo em que se pronuncia. Sobre o artigo 84.º, eu estava a referir a intervenção do Sr. Deputado Sérgio Ávila. Foi só isso.

De resto, terminei e não quero com isto tomar mais tempo aos trabalhos.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra a Sr.ª Deputada Catarina Martins.

A Sr.ª **Catarina Martins** (BE): — Sr. Presidente, queria dizer que acho que o trabalho que foi feito e que está a ser feito nos Açores tem utilidade para esta revisão constitucional. Pela parte do Bloco de Esquerda, como sabem, não teríamos usado este espaço temporal decidido pelo Chega.

Aliás, contestámos essa decisão do PS e do PSD e continuamos a contestar. O espaço temporal do Chega devia ter sido aberto e fechado sozinho, como já foi outras vezes, e absolutamente ignorado. Isso é o que seria o normal. Não foi essa a escolha do PS e do PSD? Cá estamos.

Cá estando, falamos de autonomia, e falamos de autonomia usando a reflexão que também já foi feita nas regiões autónomas e sobre a qual já avançámos. É verdade, e dizia o Partido Socialista uma coisa extraordinária: que a proposta do Bloco de Esquerda já foi considerada inconstitucional. Não, Sr. Deputado, o que foi considerado inconstitucional foi as regiões autónomas terem estes poderes. Ora, nós alterámos a Constituição para deixar de ser inconstitucional, precisamente porque achamos que deve ser constitucional as regiões terem uma palavra a dizer sobre o seu espaço marítimo, nomeadamente em questões económicas e ambientais.

Devo dizer que não usamos a mesma formulação do PSD por causa da gestão conjunta e, portanto, vamos um pouco mais longe na definição. O PSD deixa para o quadro legal. Em todo o caso, acho que a ideia de que é inconstitucional, nós resolvermos problemas de inconstitucionalidade é que é uma ideia absurda pelo próprio facto de estarmos numa revisão constitucional. Portanto, vamos mesmo resolvê-los e era bom resolver estes problemas.

Espanta-me, sobretudo, neste debate, a posição do PCP. Quando mantemos intactas as questões de soberania, nomeadamente no que diz respeito à defesa e à segurança nacional, não há nenhum problema com as Nações Unidas, por exemplo. Não há nenhum problema. É verdade que existe sempre um conflito entre acordos internacionais e posições locais que são tomadas, mas, se formos levar às últimas instâncias o facto de o acordo internacional ter de se sobrepor à posição local, diríamos, por exemplo, que, em todos os acordos de pesca feitos por Bruxelas, Portugal não era ouvido.

Ora, nós não acreditamos nisso. Como não acreditamos nisso,

acreditamos que, do ponto de vista das autonomias, é a mesma coisa. Não há nenhuma razão para as regiões autónomas não serem ouvidas em matérias ambientais e económicas do seu espaço marítimo, que são, aliás, fundamentais. Era o que mais faltava. Aliás, os apetites por acordos internacionais, nomeadamente de mineração no mar dos Açores — que podem levar a destruição ambiental com grandes custos e a grandes negócios, cujo dinheiro há de passar por todo o lado, menos pelos Açores, que só ficará com o dano ambiental —, mau era se esse debate não pudesse ser feito na região autónoma. Na expectativa de democrata que sou, esse debate na região autónoma acabaria por defender o interesse da população e o interesse ambiental daquela região. Não podemos aceitar que haja impedimentos internacionais, que as populações afetadas não possam ser ouvidas e, havendo assembleias legislativas, não terem um poder próprio.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra a Sr.^a Deputada Sara Madruga da Costa.

A Sr.^a **Sara Madruga da Costa** (PSD): — Sr. Presidente, começava por responder à posição que foi aqui transmitida por parte do PCP, também no sentido de estranharmos esta posição.

Estranhamos esta posição, em primeiro lugar, pelo seguinte: acho que ninguém põe em causa, 45 anos depois da consagração das autonomias, os poderes que os órgãos de governo próprios de cada uma das regiões têm, sob o território terrestre de cada um dos arquipélagos. Mas parece que, quando saímos do território terrestre e começamos a falar dos mares circundantes a cada uma das regiões, já havia uma posição completamente centralista que não tem qualquer fundamento. Não tem qualquer fundamento também à luz da visão jurídica que é defendida por parte da jurisprudência constitucional, que já distingue e separa a titularidade do exercício das competências sobre

o domínio público; já distingue os poderes primários, que são suscetíveis de transferência, dos poderes secundários, que podem ser objeto de transferência.

Portanto, Sr.^a Deputada, vir aqui tentar misturar realidades para justificar uma posição centralista da parte do PCP, que é contra a gestão partilhada, não faz muito sentido, porque não é disso que estamos aqui a falar. Estamos aqui a falar de haver uma gestão partilhada entre o Governo da República e os governos regionais, na parte que é suscetível de haver essa gestão partilhada. Obviamente, não é sobre matérias de soberania e de matérias que aqui referi, de outros domínios de Forças Armadas. Até ficámos um pouco estupefactos com essa preocupação súbita da parte do PCP com o âmbito das Forças Armadas.

Por fim, queria também responder à posição que foi referida por parte do Sr. Deputado Miguel Iglésias, que é eleito pela Região Autónoma da Madeira. Ficámos um pouco espantados com esta súbita preocupação de respeitar a autonomia. Permitam-me dizer, em reforço daquilo que já foi dito por parte do Deputado Paulo Moniz, que, obviamente, estamos há 18 anos a aguardar por uma oportunidade para poder rever a Constituição. Qualquer partido político na Região Autónoma da Madeira tem vindo a elencar, há 18 anos, uma série de propostas sobre a autonomia, porque é uma matéria bastante relevante para a Região Autónoma da Madeira. Ninguém foi apanhado de sobreaviso, porque todos os partidos têm vindo, há 18 anos, a demonstrar e a defender publicamente quais são as suas propostas para as regiões autónomas. Portanto, isso não faz sentido.

Queria também dizer que é um pouco caricato que o Partido Socialista, que é o partido que neste momento, na Assembleia da República, tem votado sistematicamente contra todos os diplomas que são aprovados por unanimidade no parlamento regional, venha dizer que está a respeitar a autonomia. Que eu saiba, respeitar a autonomia não é só quando dá jeito ao

Partido Socialista. Respeitar a autonomia é respeitar a vontade unânime dos parlamentos regionais. Isso faz-se quando recebemos diplomas que são aprovados por unanimidade e que aqui, na Assembleia da República, não são aprovados só porque o Partido Socialista não respeita a autonomia e vota contra esses diplomas.

Também em relação àquilo que foi aqui dito sobre o Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma da Madeira, quero dizer que respeitar a autonomia também é respeitar a vontade e a maioria que está neste momento no parlamento regional. Portanto, não se pode agora dizer que se respeita a autonomia e não se apresenta um projeto de revisão constitucional quando se chumbam todas as iniciativas que vêm do parlamento regional da Madeira e quando também não respeitam, ou não querem respeitar, aquela que tem sido a vontade do parlamento regional de não avançar para a revisão do Estatuto Político-Administrativo. É um respeito à autonomia.

Tem de haver aqui alguma coerência e claro que, obviamente, não houve coerência aqui da parte do Partido Socialista, porque respeitar a autonomia é respeitar tudo aquilo que disse nestas manifestações.

O Sr. **Presidente**: — Sr.^a Deputada...

A Sr.^a **Sara Madruga da Costa** (PSD): — Não é só respeitar a autonomia quando vos dá jeito, como foi aqui dito pelo Partido Socialista.

O Sr. **Presidente**: — Desculpe lá, quando eu falo, cala-se.

A Sr.^a **Sara Madruga da Costa** (PSD): — Só estava a acabar, Sr. Presidente.

O Sr. **Presidente**: — Se estava a acabar, esperava.

Dissemos aqui que só íamos discutir o domínio marítimo. Voltámos ao mesmo assunto! Quando chegarmos lá, pode dizer isso tudo.

A Sr.^a **Sara Madruga da Costa** (PSD): — Estou a responder à posição do Partido Socialista sobre o artigo 34.º

O Sr. **Presidente**: — Desculpe, voltámos atrás ao dizer que íamos discutir novamente artigo a artigo. Podia discutir no artigo respetivo. Dissemos que não concordávamos com a estratégia que estava a seguir o Partido Socialista.

Tem a palavra o Sr. Deputado Bruno Nunes.

O Sr. **Bruno Nunes** (CH): — Sr. Presidente, em relação a este artigo e na questão da autonomia, pedi a palavra por uma única razão: porque as coisas depois não podem ser ditas e ficar tudo no ar.

Uma das questões sobre esta autonomia em relação ao domínio público marítimo é que não podemos, no nosso ponto de vista, continuar; inclusive, há duas reuniões da revisão constitucional, gritávamos aqui «ai, Jesus» em relação à questão da regionalização. Mas, depois, quando chegamos a esta questão da autonomia, como atualmente a governação das regiões autónomas está na mão de outra força política, achamos que deve haver uma limitação. Portanto, aquilo que dá a entender é que, quando falamos da regionalização internamente e na questão do continente, temos um posicionamento; quando vamos para fora, temos outro.

Deixo aqui um parêntesis, também. Quase no princípio, aquilo que foi dito é que foi claro que isto só está a acontecer porque o PS e o PSD deram a mão ao Chega na revisão constitucional. Primeiro, ninguém é obrigado a estar na sala, e quem não quiser participar na revisão constitucional, pode sair. Não precisa de estar aqui, não é obrigatório, portanto, o Bloco de

Esquerda nem sequer está obrigado a participar na revisão constitucional. Se achar que participar é dar alguma mão ao Chega, tem sempre a liberdade de não participar.

Não vou perder muito tempo com isto, até porque a seguir diz «com o espírito de democrata que sou», «sou democrata, mas achamos que não devia acontecer isto». Nos últimos anos, o Bloco de Esquerda podia ter proposto também uma revisão constitucional e fazer as parcerias que quisesse com quem quisesse ou ter a anuência de quem quisesse. É aquele tipo de discurso que não leva lado nenhum.

Focando-me no artigo, que é o importante, achamos que não podemos continuar com o princípio de delegação de competências que em Portugal continental temos tentado fazer através das CCDRs (Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional), de descentralização para municípios, e de continuarmos a dizer que Portugal está centralizado em Lisboa e no Porto; depois, quando chegamos às regiões autónomas, têm um estatuto completamente díspar. Ao longo destes anos, a situação tem sido dantesca em relação a algumas áreas. Nesta área, em concreto, do domínio público marítimo, como disse o Sr. Deputado Cotrim Figueiredo, com toda a razão, temos de, inclusive, em última instância, ir à questão de que só temos determinadas áreas da plataforma continental porque existe esta zona ultraperiférica que, caso contrário, nem sequer existia. Portanto, é da mais elementar justiça que esta situação seja consagrada na Constituição.

O Sr. **Presidente**: — Agora, passamos ao artigo seguinte.

O Sr. **André Coelho Lima** (PSD): — Sr. Presidente, peço a palavra para responder.

O Sr. **Presidente**: — Esta Comissão correu bem até à reunião de hoje.

Quer dizer, se vamos começar hoje a responder uns aos outros...

O Sr. **André Coelho Lima** (PSD): — Sr. Presidente, estou aqui entalado, a ouvir, e fiquei calado à espera da minha vez de falar. O Partido Socialista falou o que lhe apeteceu!

O Sr. **Presidente**: — Então, porque é que não discutimos tudo junto e cada um responde o que quiser, que era o estávamos a fazer?

O Sr. **André Coelho Lima** (PSD): — É uma questão muito simples: há Mesa e Coordenadores, define-se uma estratégia e é essa que se segue.

O Sr. **Presidente**: — Não, mas esta foi toda de agregar...

O Sr. **André Coelho Lima** (PSD): — O Partido Socialista...

O Sr. **Presidente**: — Não é verdade! Não é verdade!

O Sr. **André Coelho Lima** (PSD): — É, sim, senhor. Não é a que o Partido Socialista estava a seguir.

O Sr. **Presidente**: — Não é verdade, isso não.

O Sr. **André Coelho Lima** (PSD): — As pessoas ouvem e reagem.

O Sr. **Presidente**: — Mas temos aqui artigos onde podem reagir. Isso é que eu não estou a perceber, estão a apontar ao mesmo.

O Sr. **Sérgio Ávila** (PS): — Eu só queria pronunciar-me sobre o artigo

84.º

O Sr. **André Coelho Lima** (PSD): — Já podia ter falado há bocado!

O Sr. **Sérgio Ávila** (PS): — Já o fiz. No artigo 84.º, só queria clarificar em relação àquilo que foi abordado pelo Bloco de Esquerda. Vamos ser muito claros e objetivos. A formulação que está proposta, particularmente, por exemplo, a proposta de PSD, é a mera réplica do conceito de gestão partilhada que está no Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores. É cópia, tanto que o Tribunal Constitucional já se pronunciou sobre essa matéria, identificando a necessidade de maior densificação do conceito de gestão partilhada.

Ora bem, se se coloca na Constituição aquilo que o Tribunal Constitucional disse que não resolvia o problema, que não clarificava a situação, que não acrescentava nada e que implica uma maior necessidade de densificação desse conceito de gestão partilhada, não é pelo facto de pôr aquilo que não esclarece...

A Sr.^a **Catarina Martins** (BE): — Mas isso é o PSD, não somos nós!

O Sr. **Sérgio Ávila** (PS): — Mas era sobre isso que estava a falar, era sobre a proposta do PSD que eu estava a falar. Ou seja, o que não esclarece, que não identifica e que não clarifica, não é qualquer contributo para a clarificação e aprofundamento desta matéria. Era isso que queria salvaguardar.

A Sr.^a **Alma Rivera** (PCP): — Exatamente!

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra a Sr.^a Deputada Alma Rivera.

A Sr.^a **Alma Rivera** (PCP): — Muito obrigada. É só porque talvez não tenha sido clara, mas também o que vou dizer não é novidade para ninguém, digamos assim, retórica à parte.

Aquilo que está aqui em causa não é a audição das regiões autónomas naquilo que lhes diz respeito, em matéria de domínio público marítimo. O que se está aqui a colocar é a atribuição de poderes autónomos que podem ser, efetivamente, problemáticos no plano do reconhecimento, da interlocução, no plano internacional do País, naquilo que está definido por todos, que é as responsabilidades sobre as plataformas continentais. E é só isso.

Claro que ninguém está a excluir a participação ou a pronúncia, até porque isso decorre dos factos.

O Sr. **Presidente**: — Está entendido.

Ponto seguinte: substituição da designação de decretos legislativos regionais por lei regionais. Só há a proposta do PSD. Passo a palavra à Sr.^a Deputada Sara Madruga da Costa.

A Sr.^a **Sara Madruga da Costa** (PSD): — Muito obrigada Sr. Presidente. Esta proposta do PSD não é nova e faz todo o sentido que venha a ser aprovada. Não é nova porque já foi apresentada pelo PSD, na revisão constitucional de 2004, e também pelos Deputados do PSD/Madeira em projeto autónomo, quer na revisão constitucional de 2010, quer na revisão constitucional de 2014.

Faz todo o sentido que venha a ser aprovada, dada a lógica, dada a razão de ser e as alterações que foram efetuadas na revisão constitucional, aprovada em 2004. Quero recordar que, em 2004, eliminou-se quer a referência ao conceito de interesse específico regional — enquanto título de

habilitação para legislar —, quer o limite do respeito pelos princípios fundamentais das leis gerais da República, que deixaram de existir.

No ordenamento constitucional português, atualmente a lei, em sentido genérico, identifica-se com a categoria dos atos legislativos, a qual compreende, como sabemos, os atos com valor e força de lei. Em sentido restrito, está em causa a lei da Assembleia da República, distinguindo-se no seio dos atos legislativos, tendo em conta o órgão legiferante, a lei, o decreto-lei e o decreto legislativo regional.

Para além das razões de índole histórica que referimos, e no uso restrito da lei, é, realmente, de particular interesse este reconhecimento da qualidade do legislador por excelência, da Assembleia da República, mas por referência do plano do direito comparado, e também por referência àquele que foi o espírito da revisão constitucional de 2004, e dando aqui o exemplo dos sistemas regionais mais próximos, pode-se encontrar a expressão «lei regional», como é o caso do ordenamento constitucional italiano e o artigo 177.º da Constituição da República Italiana.

Assim, consideramos que faz todo o sentido aprovar esta proposta e substituir a designação atual de decretos legislativos regionais por leis regionais, dada a sua aprovação pelas assembleias legislativas das regiões autónomas, e achamos que é um passo significativo — e que era o espírito da revisão de 2004, o de se dar este passo —, portanto, apelamos a que todos os partidos a possam aprovar.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado Paulo Moniz, faça favor.

O Sr. **Paulo Moniz** (PSD): — Sr. Presidente, não tenho mais nada a acrescentar.

O Sr. **Presidente**: — Não?

Então, dou a palavra agora aos partidos que não apresentaram propostas. Pelo Partido Socialista, tem a palavra o Sr. Deputado Sérgio Ávila.

O Sr. **Sérgio Ávila** (PS): — Muito obrigado. Este é mais um exemplo de uma mão cheia de nada, o que se trata aqui é apenas de uma questão de nomenclatura.

Ao manterem exatamente como está o n.º 1 do artigo 112.º, não alteram nada em termos de substância e em termos de conteúdo, mantêm exatamente, sem qualquer clarificação e conciliação, as competências legislativas das regiões. O facto de chamar lei regional ao decreto legislativo regional não altera, na prática e para a vida dos açorianos e madeirenses, absolutamente nada.

Essas alterações e esse aprofundamento teriam de ser feitos no âmbito do aprofundamento das competências definidas, por exemplo, no artigo 112.º, quer na matéria de clarificação, quer na matéria de conciliação das competências legislativas das próprias regiões.

O que estamos aqui a fazer é uma mão cheia de nada, é apenas uma questão de nomenclatura.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Miguel Iglésias.

O Sr. **Miguel Iglésias** (PS): — Sr. Presidente, não tenho mais nada a dizer.

O Sr. **Presidente**: — Também não? Muito bem.

Tem a palavra o Sr. Deputado Bruno Nunes, pelo Chega.

O Sr. **Bruno Nunes** (CH): — Muito obrigado, Sr. Presidente. Bom, estamos a falar de uma questão de semântica, ou de nomenclatura, e consideramos que não traz nenhuma mudança significativa. Muito sinceramente, vamos abster-nos nesta proposta porque consideramos que, seja uma ou outra, não é relevante, não altera significativamente nada e nada da estrutura é alterado.

Obrigado.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado João Cotrim Figueiredo.

O Sr. **João Cotrim Figueiredo** (IL): — Obrigado, Sr. Presidente. É uma questão de nomenclatura, é mais escoreita, é mais correta, portanto, estamos a favor —simples.

Obrigado.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra a Sr.^a Deputada Alma Rivera.

A Sr.^a **Alma Rivera** (PCP): — Obrigada, Sr. Presidente. Bom, não achamos que seja a mais correta porque são atos que têm uma natureza diferente, pela sua natureza, são categorias diferentes e, portanto, não vemos razão para equiparar, em termos formais, atos legislativos das assembleias legislativas das regiões autónomas aos da Assembleia da República.

Deve manter-se com uma categoria própria que tem o seu valor e a sua natureza, e é isso que corresponde, efetivamente, à realidade jurídica e material dessas emanações.

Muito obrigada.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra a Sr.^a Deputada Catarina Martins.

A Sr.^a **Catarina Martins** (BE): — Muito obrigada, Sr. Presidente. Espero não estar a quebrar nenhum precedente, mas vou referir-me aos artigos 112.º, 119.º, 134.º, 162.º, 227.º e 233.º, n.º 1, no que diz respeito a leis regionais, porque dizem todos exatamente o mesmo e eu não percebo como é que vamos fazer rondas diferentes sobre estes artigos, que é só mudar o nome.

O Sr. **André Coelho Lima** (PSD): — Não, é em blocos!

A Sr.^a **Catarina Martins** (BE): — Pronto, ou seja, artigo a artigo, não. Pronto. *Ok*, ainda bem que estamos de acordo. Então, pode ser em blocos.

O Sr. **Presidente**: — O «todos» é para harmonizar.

A Sr.^a **Catarina Martins** (BE): — Muito bem.

Quero dizer o seguinte: teremos este debate nas duas leituras, não temos nenhum problema, à partida, com esta determinação.

Há outras questões que nos preocupam. Na verdade, eu disse isto no início, mas repito: preocupa-nos que, desde a revisão constitucional de 2004, as assembleias legislativas regionais sejam legislativas e que a Madeira tenha optado por não ter atualizado o seu estatuto. Isso preocupa-nos.

E, também, a verdade é que não é por causa da Constituição que não há praticamente decretos legislativos regionais ou leis regionais, se quiserem. Na verdade, as regiões autónomas têm optado por não o fazer, num percurso que até é perigoso, porque não usam competências que têm para depois haver uma espécie de «empurra culpas» entre os governos regionais e os governos da República, que são degradantes para a democracia e para a autonomia regional.

Dito isto, por nós, o problema não é da determinação, não é aí que está o nosso problema.

O Sr. **Presidente**: — Muito bem. Não sei se a Sr.^a Deputada Sara Madruga da Costa quer dizer mais alguma coisa.

A Sr.^a **Sara Madruga da Costa** (PSD): — Quero sim, Sr. Presidente, e espero que agora não me corte a palavra.

O Sr. **Presidente**: — Desculpe, eu só corto a palavra e não posso dizer que não corto, se achar que devo cortar. O Presidente da Mesa sou eu.

A Sr.^a **Sara Madruga da Costa** (PSD): — Pronto, eu também tenho o direito de discordar.

Mas, Sr. Presidente, agora passando às intervenções, quero agradecer todas as intervenções que foram feitas à nossa proposta, e colocar aqui os pontos nos *ii*.

Quero dizer aqui, também, que a autonomia se faz de um conjunto e não apenas só de passos fundamentais. E o que assistimos aqui é que o partido que não apresenta uma única proposta e que, realmente, é quem apresenta aqui uma mão cheia de nada, venha criticar as outras propostas que não são só de semântica, Sr. Deputado. Não são só de semântica, porque a semântica também é muito importante quando se quer aprofundar a autonomia; se não fosse a semântica, não tínhamos os avanços que temos na nossa Constituição.

Quero, também, dizer ao Sr. Deputado Sérgio Ávila que o que estamos aqui a falar é muito importante, porque é muito importante passar de decreto legislativo regional para lei regional. Porque, como eu expliquei — partindo-se do princípio de que estamos a respeitar o órgão que pratica e que aprova

este diploma — uma coisa é uma lei regional, outra é um decreto legislativo regional.

Não faz sentido nenhum que um diploma aprovado, que seja emanado da Assembleia da República, seja considerado lei e um diploma que seja aprovado numa assembleia legislativa regional não seja uma lei regional. Pergunto, qual é a razão? É que, para o PSD, isso faz toda a diferença e é uma diferença bastante relevante naquele conceito que temos de autonomia.

Coloco a questão ao contrário, para nós faz todo o sentido que seja uma lei regional: mas porque é que não é uma lei regional e porque é que há de ser um decreto? Que eu saiba, um decreto é um diploma que vem de um Governo. Porque é que a assembleia legislativa das regiões autónomas não pode emanar leis regionais? Nós achamos que isto é uma visão redutora e centralista de autonomia e esta semântica faz muita diferença.

É por isso que não vejo qual é a razão de não aprovarmos esta proposta do PSD, que dá um passo em frente e insere-se naquele que é o espírito da revisão constitucional de 2004. Mudámos uma série de situações na revisão constitucional de 2004, nomeadamente a nomenclatura dos parlamentos regionais, que passaram a ser chamados assembleias legislativas das regiões autónomas. Qual é a razão para não darmos mais este passo em frente e mudarmos a terminologia de decreto legislativo regional para a lei regional? Assinalando aqui que os diplomas que são emanados das assembleias legislativas também são leis, são leis regionais, esta é uma diferença que para nós faz todo o sentido.

Lamentamos a posição do Partido Socialista que, para além de não ter nenhuma proposta, vem agora aqui acusar que as propostas dos outros, que até são propostas realmente significativas, são mãos cheias de nada. Mãos cheias de nada, Sr. Deputado, é não apresentar nenhuma proposta. Muito obrigada.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Sérgio Ávila.

O Sr. **Sérgio Ávila** (PS): — Sr. Presidente, nós temos de definir aqui um procedimento. Houve um entendimento de que não havia abordagens fora do artigo. Cada vez que a Sr.^a Deputada Sara Madruga da Costa refere a posição do PS de não apresentar propostas, quando essa matéria foi discutida previamente, em que o PS colocou a sua intervenção e a sua justificação face a este processo de revisão constitucional em relação às autonomias, temos de voltar àquilo que o Sr. Presidente disse que não se devia colocar.

Portanto, das duas, uma: ou discutimos efetivamente as propostas em causa ou cada vez que a Sr.^a Deputada Sara Madruga da Costa referir que o PS não apresenta propostas, vou ter de voltar ao início da intervenção e da justificação do enquadramento que o Partido Socialista tem no âmbito desta revisão constitucional e do respeito pelo trabalho de consensualização que está a ser feito no âmbito das assembleias legislativas regionais.

Por isso, Sr.^a Deputada, peço que não me volte a colocar essa questão, sob pena de que cada vez que o fizer, eu voltar a colocar exatamente a mesma questão que coloquei no preâmbulo desta matéria. Certo? Solicitava isso. Isto na generalidade.

Na especialidade, vamos ser muito claros: chamar decreto legislativo regional ou chamar lei regional não constitui qualquer avanço autonómico, qualquer melhoria legislativa, qualquer aprofundamento de competências. A questão é clara: diga-me quais são as competências concretas da assembleia legislativa regional que se alteram pelo facto de chamar lei regional ou chamar decreto legislativo regional? Para os açorianos e para os madeirenses, quais são as competências da assembleia legislativa regional que se alteram por mudar a nomenclatura de decreto legislativo regional para

a lei regional? Concreta e objetivamente, quais são as alterações em termos de competência desse órgão legislativo?

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra a Sr.^a Deputada Sara Madruga da Costa.

A Sr.^a **Sara Madruga da Costa** (PSD): — Muito obrigada, Sr. Presidente. Eu penso que fui bastante clara a explicar a importância da semântica. Aliás, se não fosse a importância desta semântica, então o que temos vindo a fazer nas últimas revisões constitucionais — nas alterações de nomenclaturas, no que diz respeito a matérias autonómicas — não teriam sido avanços nenhuns e, que eu saiba, o Partido Socialista também se vangloriou e também foi importante para essas alterações. Portanto, tenho algumas dúvidas em perceber esta argumentação da parte do Partido Socialista.

Voltando, outra vez, a justificar e a fundamentar a nossa iniciativa, esta proposta faz todo o sentido, aliás, nem percebo resistência, por parte do Partido Socialista, nesta alteração de nomenclatura, que faz todo o sentido. Estamos aqui, com esta alteração de nomenclatura, a dignificar os diplomas que são emanados das assembleias legislativas das regiões autónomas.

Faço outra vez a pergunta: qual é a razão para que os diplomas que são emanados das assembleias legislativas não serem considerados leis regionais? Não há qualquer razão para não serem considerados, e esta alteração de semântica faz todo o sentido. Não estamos a falar de decretos, porque decretos são diplomas emanados dos governos, portanto, não percebo porque é que o Partido Socialista não se revê nesta nossa iniciativa.

O Sr. **Presidente**: — Está percebido.

A Sr.^a **Sara Madruga da Costa** (PSD): — Realmente, vou ter de concluir, na falta de melhor argumento, pela questão fundamental que já aqui falei várias vezes: criticar por criticar as propostas que os outros apresentam, é que não faz qualquer sentido, Sr. Deputado.

Acho que se percebe perfeitamente o que está aqui em causa com a alteração da nomenclatura, é um passo importante, para as assembleias legislativas, que os diplomas passem a ser considerados leis regionais, aliás, como já referi aqui, há outros ordenamentos jurídicos que já o fazem.

Portanto, não percebo qual é esta resistência, senão devido a resquícios centralistas que possam existir nalgumas cabeças, e porque é que não podemos mudar a expressão «decreto legislativo regional» para a «lei regional». É mais correto, até do ponto de vista jurídico, porque não há dúvidas nenhuma de que os diplomas são emanados de parlamentos, de assembleias e, portanto, se os diplomas que são emanados da Assembleia da República são denominados «leis», não percebo porque é que os diplomas emanados das assembleias legislativas não podem ser considerados leis regionais.

O Sr. **Presidente**: — Ainda não acabou?

Se querem assim, pode continuar.

O Sr. **Sérgio Ávila** (PS): — Sr. Presidente, é só para registar que a Sr.^a Deputada Sara Madruga da Costa não encontrou um único benefício, um único reforço de competências, um único ganho autonómico do ponto de vista de mudar a nomenclatura. É só isso.

E sobre centralismo, falamos depois.

O Sr. **Presidente**: — Sr.^a Deputada, tem a palavra.

A Sr.^a **Sara Madruga da Costa** (PSD): — Sr. Presidente, não gostaria de continuar nesta troca porque acho que já expliquei aqui bem os ganhos de causa que todas as revisões constitucionais alcançaram nas mudanças de nomenclaturas e de semânticas.

Portanto, como referi no início da minha intervenção, a semântica também faz parte da autonomia. Aliás, infelizmente, muitos aspetos do centralismo ainda vigente encontram-se na resistência à alteração da semântica e da nossa Constituição.

Por isso, não percebo qual é a resistência da parte do Partido Socialista em alterar esta nomenclatura, que só vai contribuir para a dignificação dos diplomas que são emanados das Assembleias Legislativas das Regiões Autónomas.

O Sr. Presidente: — Passamos ao ponto seguinte, sobre a extinção do Representante da República nas regiões autónomas, criação de mandatários para as regiões autónomas, criação do provedor da autonomia, manutenção dos Representantes da República.

Têm propostas de alteração, relativamente a estes artigos, o PSD, a Iniciativa Liberal, o Bloco de Esquerda e o PCP.

Passo a palavra, desde já, ao PSD, através do Sr. Deputado André Coelho Lima.

O Sr. **André Coelho Lima** (PSD): — Sr. Presidente, queria cumprimentá-los a todos e a todas e queria, antes de ir ao assunto, fazer uma espécie de ponto de ordem à Mesa, porque esta reunião — parece que não é só a mim — está a deixar-me um bocado incomodado.

Em primeiro lugar, quero dizer o seguinte: não me sinto minimamente inibido, nem condicionado a falar em autonomias, pelo facto de não ser eleito

por uma das regiões autónomas. Nada. Mas, a certa altura, parece que há aqui alguma espécie de condicionamento.

Depois, devo dizer que o Partido Socialista se apresenta neste debate com Deputados que estão com uma abordagem desta matéria que não é a abordagem que temos feito sempre, em todos os partidos, nomeadamente o Partido Socialista, sobre as diferentes matérias.

É por isso que a discussão está a resvalar. E estando a resvalar, eu não posso estar condicionado, e não me vou deixar condicionar, como Coordenador do PSD na revisão constitucional, por aquilo que o Sr. Deputado Sérgio Ávila acabou de dizer, que é: «Não podemos dizer que o Partido Socialista não apresentou propostas». Não, eu vou dizê-lo, Sr. Deputado. E vou dizê-lo as vezes que forem necessárias. E vou dizê-lo como Coordenador e tenho direito a dizê-lo. Se o senhor quiser falar até à meia-noite, fala até à meia-noite, mas não me vai condicionar de dizê-lo. Este é o primeiro ponto.

Segundo ponto, não me vai condicionar, porque essa é uma realidade. O Partido Socialista não se pode apresentar aqui como Dr. Jekyll e Mr. Hyde. Não pode querer o sol na eira e a chuva no nabal e ter um comportamento desde janeiro, até, — nem sei. Que dia é hoje?

Risos da Deputada do PS Isabel Alves Moreira.

A Sr.^a **Mónica Quintela** (PSD): — Dia 6 de junho!

O Sr. **André Coelho Lima** (PSD): — Dia 6 de junho! E, agora, chega este dia, de junho, e tem um comportamento completamente diferente. Não pode ser! Porque isso não é sequer respeitar o processo. Pronto. Não é respeitar o processo e isso a mim incomoda-me. Para além do Sr. Presidente, que também está incomodado com o curso disto.

Portanto, dito isto, vou dizer o seguinte também: o ponto sobre o qual é suposto que eu fale, em representação do, PSD chama-se — vou repetir o que disse o Sr. Presidente —, «Extinção do Representante da República». É assim que se chama. Pode-se dizer, mas o nome é bom, é melhor do que o nome do Bloco de Esquerda ou outro. É assim que se chama. E há um partido, aqui, que apresenta uma proposta, o PSD, e há um que não apresenta, o PS. Corrijo. Há pouco foi feita a correção: o PS e o Chega. Fomos há bocado corrigidos, para nos lembrarmos. O PS não apresenta e, portanto, nós temos de poder dizê-lo. E temos de «incompreender» que as críticas à solução que apresentámos sejam ditas, sobretudo por quem não apresenta nada, que é uma coisa que não consigo compreender. Fico assim a ouvir e ouço aqui e digo assim, eu devo estar noutra sítio.

Depois, respondendo ao Sr. Deputado Miguel Iglesias, o Sr. Deputado diz: «Não respeitamos as assembleias legislativas regionais, porque não as ouvimos neste âmbito». O Sr. Deputado julgo que disse «deve ser debatido no âmbito das assembleias legislativas regionais».

Protestos do Deputado do PS Miguel Iglésias.

O Sr. **Presidente**: — Desculpe lá, Sr. Deputado.

O Sr. **André Coelho Lima** (PSD): — O senhor vai respeitar a urbanidade habitual destas reuniões, se não se importar.

O Sr. **Presidente**: — Desculpem lá, não há palavras diretas de uns para os outros.

Eu passo a palavra e os senhores respondem como quiserem.

O Sr. **André Coelho Lima** (PSD): — Eu anotei o seguinte: «Não respeitamos as assembleias legislativas regionais» e «deve ser debatido no âmbito das assembleias legislativas regionais». Eu pergunto, quem é que está a dizer isto? É o Sr. Deputado Miguel Iglesias ou é o Partido Socialista? Eu tenho de saber isto. Porque se é o Partido Socialista que está a dizer isto — e acho que é, porque o Sr. Deputado não está a falar a título individual —, isto tem a sua gravidade. Tem! Porque, em primeiro lugar, se não respeitamos as assembleias legislativas regionais, é o processo de revisão constitucional que não as respeita. Não é o PSD. É o processo. E o processo é de todos.

Há um partido que o começa e os outros, que foram a jogo, se me permitir usar a expressão, incluindo o Partido Socialista. E dever ser debatido nas assembleias legislativas regionais, aliás, já aqui debatemos, definimos em Mesa e reunião de Coordenadores, que, obviamente, as assembleias legislativas regionais têm de ser institucionalmente ouvidas por esta Comissão Eventual de Revisão Constitucional. Como é óbvio, como aconteceu sempre e como não pode deixar de acontecer. Por isso, não as consideramos desrespeitadas. Nem muito menos consideramos que devamos esperar que isto seja debatido, primeiro, nas assembleias legislativas e, depois, nesta Comissão. Mas o Partido Socialista também não considera. Porque, se assim fizesse, não vinha a jogo na revisão constitucional, com esse argumento. Se veio a jogo com esse argumento, isso, sim, é que é um argumento vazio. Porque é um argumento que é contraditado pelas ações do partido que o Sr. Deputado representa.

Dito isto, e a seguir a isto, gostaria de dizer o seguinte: estamos num processo de revisão constitucional e um processo de revisão constitucional não é um processo qualquer. Por isso, com as reflexões que cada um dos partidos e dirigentes partidários entende fazer sobre esta matéria, resolveram abrir o processo de revisão constitucional. Está aberto, nos termos da

Constituição. Só daqui a cinco anos é que poderá haver outro. E, portanto, se ele está aberto e os partidos vieram todos a jogo e apresentaram propostas, naturalmente, apresentaram propostas e estão de boa-fé nisto, toda a gente. E está toda a gente a querer, vou dizer assim, melhorar a Constituição, para toda a gente se poder rever na expressão utilizada, não propriamente refundá-la, revolucioná-la, mas melhorá-la.

Cada um, naturalmente, de acordo com as suas ideologias e, a partir daí, há opções políticas. E há opções que são, obviamente, meramente semânticas ou de nomenclatura. O Partido Socialista, e muito bem, resolveu alterar, no artigo 13.º da Constituição, a expressão «raça» por...

A Sr.^a **Mónica Quintela** (PSD): — «Etnia».

O Sr. **André Coelho Lima** (PSD): — ...por «etnia», e bem! Nós manifestámos aqui o nosso acordo. São questões de nomenclatura que não são irrelevantes. São relevantes e muitas que o Partido Socialista, que é um excelente contribuinte para este processo de revisão — devo acrescentar —, que tem feito ao longo de todo o processo.

Portanto, custa-me ouvir argumentos aqui em defesa deste assunto concreto, como se as questões regionais fossem um assunto à parte da Constituição, quando não o são. E eu, sendo de Guimarães, acho que sou tão do País e sinto-me tão da Madeira e dos Açores como os senhores, se me permitirem, como espero que os senhores se sintam tão de Guimarães, como eu sou, apesar de eu ter lá nascido.

Não vejo nenhuma diferença. Para mim, o mar é mesmo uma ficção jurídica e para mim o princípio da continuidade territorial é um princípio para levar a sério.

Portanto, se é para levar a sério, também é para levar a sério este debate. E para levar a sério este debate é não ouvir argumentos, hoje, que são

contrários à postura e às propostas do Partido Socialista, ao longo de todo este processo, em meio ano que estamos nele. Porque não é uma postura séria e nem sequer é adequada a um partido como o Partido Socialista. E é, por isso, que não podemos, e não pode o Partido Socialista — através, neste caso, da voz do Sr. Deputado Sérgio Ávila — dizer que são propostas extemporâneas, isoladas, uma mão cheia de nada e a outra cheia de coisa nenhuma. Sr. Deputado, não é extemporâneo, nem é isolado. É que não é mesmo nada! Se há coisa que não é, é extemporâneo. Porque foi no processo de revisão constitucional que se abriu, no ano 2022, para ser debatido em 2023. Não é nada extemporâneo! Depois, no processo, há muitos artigos em que o PSD não apresentou propostas de alteração. É uma opção. Se quiserem criticar-nos por isso, pois façam o favor, pois nós haveremos de nos defender o melhor possível.

Agora, não podemos chamar extemporâneo a um processo de revisão constitucional da Constituição da República Portuguesa. Não podemos! E, portanto, lá os entendimentos que existem... Porque, reparem numa coisa, nós já aqui debatemos este argumento — os Srs. Deputados não estavam cá — quando foi da regionalização. Eu usei o argumento que o Partido Socialista teve nas mãos, várias vezes, a possibilidade de dar sequência a esse que diz ser o seu objetivo, mas que, verdadeiramente, nunca concretiza. E critiquei, politicamente, o Partido Socialista por isso.

E, agora, aqui, posso, da mesma forma e com a mesma coerência, usar idêntico argumento, que é, nós não podemos, de modo sério, dizer: «Nós não vimos a este debate, porque há um acordo para que seja feita uma abordagem mais institucional do que política». Foi aquilo que o Sr. Deputado disse — eu até o citei —, mas não sei muito bem o que é isso. Uma abordagem mais institucional? Eu não sei o que é isso. Uma revisão da Constituição que se faz com uma abordagem mais institucional do que política, não sei o que é isso!

Porque a revisão da Constituição, que precisa de dois terços para ser aprovada, está aqui em debate, entre todos os partidos, com galhardia da parte de todos, independentemente do peso concreto que têm, mas em concreto o PS e o PSD, que sabem que, do seu entendimento, resulta uma alteração. Portanto, o que é um acordo mais institucional do que político? Há um acordo paralelo a este? Não há, não pode haver! Eu vou-me manifestar sempre que houver!

Pronto, dito isto, e tinha de o dizer e tenho o direito a dizê-lo como Coordenador e a repeti-lo, se for necessário — espero que não seja —, quero agora falar, sim, sobre a extinção do Representante da República. Quero dizer o seguinte: o PSD apresentou uma proposta relativa a variadíssimos artigos, 12 artigos que estão em discussão neste ponto, agora. O PSD não tem proposta em todos, tem para aí em 10. E faz duas propostas muito simples.

Primeiro ponto, o PSD extingue a figura do Representante da República. Vou repetir: extingue a figura do Representante da República, que é uma figura própria, prevista na Constituição, com um artigo próprio, que é o artigo 230.º, e com poderes próprios atribuídos pela Constituição. Tudo isto é aquilo que o PSD pretende — propõe, naturalmente —, e, conseqüentemente, propõe extinguir. É isto, há uma figura constitucional, a figura do Representante da República. Nós entendemos que essa figura constitucional deve deixar de existir na Constituição e que os poderes próprios que lhe são atribuídos devem deixar de existir também. É isto que propomos e concretizo. Por isso, o PSD propõe revogar o artigo 230.º, que é o artigo dedicado exclusivamente ao Representante da República.

Propõe retirar ao Representante da República os poderes de nomeação do Governo Regional e de nomeação e exoneração dos membros do Governo Regional nos n.ºs 3 e 4 do artigo 231.º

Propõe retirar ao Representante da República todas as competências de assinatura e publicação das leis regionais e decretos regulamentares regionais, atribuindo-as expressamente ao Presidente da República. Fazemo-lo no artigo 233.º. Ainda retira ao Representante da República o poder de requerer ao Tribunal Constitucional a apreciação preventiva da constitucionalidade das normas, atribuindo essa possibilidade, essa faculdade, esse poder, exclusivamente, ao Presidente da República, no artigo 278.º.

Ainda retira a expressão «Representante da República» dos artigos 279.º e 281.º e remove, da Constituição, a possibilidade de o Representante da República poder ter decretos próprios, que é mais uma manifestação de que a função do Representante da República é uma função institucional própria e não necessariamente, ou exclusivamente, delegada, é própria.

Tem inclusivamente a possibilidade de ter decretos próprios, como prevê a alínea *h*) do n.º 1 do artigo 119.º da Constituição e nós propomos revogar este artigo. Pronto, isso é a primeira coisa que se propõe: extinguir o cargo com todas estas consequências.

A segunda dimensão da proposta do PSD é a do reforço das autonomias, retirando da figura do Representante da República e reatribuindo-as, como viram, às «competências diretas» — atenção, esta expressão é importante do ponto de vista jurídico ou constitucional — do Presidente da República. Em parte, sim, serão exercidas por um mandatário para as regiões autónomas. Note-se que ele não é um mandatário da República — como, porventura por lapso, ouvi um dos senhores referir —, é um mandatário para as regiões autónomas. E refiro, também aqui, que a nomenclatura não é irrelevante porque, adianto já, não tem nenhuma alteração de competências; as competências são as mesmas.

Quanto a nós, não é irrelevante ser um mandatário da República ou um mandatário para as regiões autónomas, porque, como sabem os senhores,

com certeza muito melhor do que eu, um mandatário é alguém que atua em nome de outrem. Não atua em nome próprio. Portanto, se retiramos as competências próprias de um Representante da República, atribuímos a alguém que, na qualidade jurídica e semântica de mandatário, as exerce em nome de outrem, que é o Presidente da República, que tem, por isso, competências próprias nas regiões.

Assim, passa a ser o Presidente da República — repito, o Presidente da República! — a nomear e a exonerar o presidente do governo regional e os membros do governo regional, de acordo com o artigo 133.º, alínea q); a requerer ao Tribunal Constitucional a apreciação preventiva da constitucionalidade das leis regionais, conforme o artigo 134.º, alínea g); e a assinar e mandar publicar as leis regionais, nos termos do artigo 233.º.

Acrescento ainda que o que o PSD propõe não é a colocação *tout court* das competências do Representante da República até aqui no Presidente da República, mas é claramente uma evolução nesse sentido. Do ponto de vista jurídico — então, aí sim — é uma evolução muito substantiva. Não é de nomenclatura e muito menos é semântica. Ela é jurídica, porque deixam de existir competências próprias do Representante da República para passarem a ser competências próprias do Presidente da República, exercidas mediante um mandatário das regiões autónomas.

É assim! Do ponto de vista do edifício jurídico, é assim.

Por exemplo, tenho dito várias vezes, noutras reuniões, que o PSD tem — nesta e noutras matérias — diferentes posições no seu seio, e até é positivo que assim seja. Veremos isso ao longo deste debate, nomeadamente quanto aos representantes das regiões autónomas.

A verdade é que nos sentimos tranquilos, em primeiro lugar, por termos consciência de que estamos a fazer uma evolução; em segundo lugar, por estarmos a propor essa evolução — e nem todos podem dizer o mesmo — e, em terceiro lugar, no espírito que tem presidido a todas as intervenções

nesta Comissão, que são muito políticas, mas são sobretudo normativas, manifestar que daqui até à segunda leitura, que é a votação, o PSD está naturalmente disponível para os acertos que sejam necessários, internos e com outros partidos, como tem sido o espírito com que aqui temos estado.

Por último, para concluir — e falo investido dessa autoridade, se me permitirem que o faça —, quero dizer que considero que a Madeira e os Açores são Portugal, com todíssimo respeito pela sua autonomia e pelo reforço dessa autonomia. São tão Portugal como qualquer recanto deste País, e é exatamente nesse sentido que vão as propostas que o PSD apresenta.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra, pela Iniciativa Liberal, o Sr. Deputado João Cotrim Figueiredo.

O Sr. **João Cotrim Figueiredo** (IL): — Sr. Presidente, a Iniciativa Liberal também apresenta propostas para os artigos deste bloco, que são centradas no artigo 230.º, com a epígrafe «Representante da República», relativamente ao qual propomos a revogação.

Fazemo-lo, porque, do ponto de vista político, o Representante da República é visto localmente — e só quem não conhece a realidade das regiões autónomas não entende — como uma figura tutelar do Estado central nas regiões autónomas, com funções que o próprio Prof. Rui Medeiros, na sua Constituição anotada, refere como sendo funções vicariantes do Presidente da República. Ou seja, não faz nada que o Presidente da República não pudesse fazer diretamente e que o Presidente da República não faça, relativamente às decisões e poderes que tem no restante território nacional, neste caso, o continente.

Portanto, nesse sentido, com a revogação do artigo 230.º e da existência de um Representante da República, não saltamos para a figura do mandatário porque, por muito que o Deputado André Coelho Lima fale da

natureza diferente do mandatário relativamente a um Representante da República — e, de facto, é juridicamente diferente, mas também é politicamente irrelevante —, não faz diferença, não faz falta e, ao não fazer falta, entendemos que as competências que hoje são desempenhadas pelo Representante da República podem ser desempenhadas diretamente pelo Presidente da República.

Isto conduz às outras alterações que propomos em mais nove artigos deste bloco, nomeadamente para os artigos 133.º e 134.º, que são os mais importantes e que incidem respetivamente sobre as competências do Presidente da República quanto a outros órgãos e as competências do Presidente da República para a prática de atos próprios.

Nos termos da nossa proposta para o artigo 133.º, passa a ser o Presidente da República a nomear o Presidente do Conselho Regional e a nomear e exonerar os demais membros do Governo Regional, sob proposta do dito Presidente.

Nos termos da proposta para o artigo 134.º, relativo à competência para a prática de atos próprios, propomos que promulgue as leis regionais, os ainda hoje designados decretos legislativos regionais — se não mudarmos o nome — e tem o poder de requerer a fiscalização preventiva ou de exercer o seu veto político em termos que também detalhamos na redação que propomos para esses artigos.

Portanto, como já houve quem aqui dissesse hoje, isto é uma forma de consubstanciar uma evolução da conceção da autonomia, fazendo com que aquilo que são poderes políticos e institucionais da República nas regiões autónomas sejam exercidos ou diretamente pelo Sr. Presidente da República ou pelos órgãos próprios da região. Não há necessidade desta figura, que é, repito, vista como tutelar pelas populações dessas regiões autónomas e, como tal, uma espécie de menorização da autonomia.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra a Sr.^a Deputada Alma Rivera.

A Sr.^a **Alma Rivera** (PCP): — Sr. Presidente, antes de apresentar a nossa proposta em concreto, pretendo fazer o enquadramento, aproveitando para me pronunciar sobre as propostas dos diferentes partidos relativas a este «pacotinho» de artigos, para não ter de voltar a intervir.

Quanto aos aspetos que são abordados neste «conjuntinho» de artigos, defendemos que a Constituição se mantenha como está, porque na penúltima revisão constitucional esta questão foi objeto de uma séria alteração.

A revisão constitucional de 2005 foi apenas para introduzir uma questão relativa ao referendo dos tratados europeus. Na revisão de 2004 fez-se um debate profundo, tendo sido amplamente discutida a questão das autonomias regionais e criada a figura do Representante da República.

Concretamente, foi introduzido um reforço das autonomias regionais, que, de facto, nem sequer chegou a ser utilizado em todas as suas potencialidades — algo que também já foi referido. A Madeira, por exemplo, nunca avançou para a regulação do referendo regional. Portanto, não nos faz sentido que em todas as revisões da constituição se procure rever inteiramente o capítulo das autonomias sem que isso corresponda a uma necessidade de facto.

Independentemente do juízo que se possa fazer das políticas dos governos regionais, a autonomia das regiões, tal como a Constituição a prevê, tem sido um fator de unidade nacional e tem sido, a nosso ver, positiva para as regiões. Assim, não nos faz sentido criar divisões onde elas não existem, a partir de problemas que não existem, pondo em causa aquilo que se tem revelado positivo.

Nesta medida, entendemos que os Representantes da República devem ser «poupados» nesta revisão constitucional.

Risos do Deputado do PSD André Coelho Lima.

Posto isto, o PCP propõe que, em relação ao artigo 230.º, na nomeação do Representante da República, também sejam ouvidos os partidos com representação na assembleia legislativa da respetiva região autónoma.

Atualmente, o Presidente da República só tem de ouvir o governo, mas faz-nos sentido que ouça também os partidos com representação nessa região. Portanto, é esta a nossa proposta e não acompanhamos todas as alterações profundas que são sugeridas e apresentadas por outros partidos. Naturalmente, debatemo-las, mas não entendemos que sejam as mais profícuas nesta discussão.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra, agora, a Sr.ª Deputada Catarina Martins.

A Sr.ª **Catarina Martins** (BE): — Sr. Presidente, o Bloco de Esquerda propõe a extinção do Representante da República e, com esta extinção, vêm uma série de alterações propostas pelo Bloco de Esquerda que têm dois objetivos: manter, do ponto de vista jurídico, a unidade do Estado português; e, do ponto de vista político, aprofundar a autonomia.

O que propomos é que seja criado um provedor da autonomia — que fica com o que são hoje as competências do Representante da República — que é eleito por uma maioria de dois terços da assembleia legislativa regional.

Isto quer dizer que a assembleia legislativa regional tem de ter a capacidade de debate, de escolha e de eleição por dois terços de uma figura que terá funções de fiscalização da constitucionalidade, ou seja, de envio de diplomas para o Tribunal Constitucional, quando tem dúvidas sobre a sua constitucionalidade, ou de dar posse a governantes regionais, ou seja, o

conjunto de temas que estão hoje no âmbito das competências do Representante da República.

A nossa proposta é substancialmente diferente da do PSD, e vou tentar explicar porquê.

É verdade que propomos a extinção da figura do Representante da República, algo em que estamos de acordo que é importante fazer. A criação da figura do Representante da República decorreu de uma alteração da figura do Ministro da República. Ou seja, o Ministro da República respondia diretamente ao Governo, o Representante da República responde ao Presidente da República. Houve, pois, uma desgovernamentalização, mas continuou a existir, se quiserem, uma tutela, que é considerada uma tutela centralista sobre a autonomia.

Ora, achamos que é importante acabar com essa autonomia.

Achamos também que ela é fruto dos momentos históricos que Portugal viveu e temos hoje confiança, digamos assim, no compromisso de unidade constitucional dos eleitos das regiões autónomas. E, como temos essa confiança, achamos normal que as funções, nomeadamente a da avaliação de perigos de constitucionalidade ou inconstitucionalidade dos decretos regionais, sejam feitas por um provedor da autonomia, que é eleito por dois terços da assembleia legislativa regional. Porque não?

O Sr. **André Coelho Lima** (PSD): — É uma proposta!

A Sr.^a **Catarina Martins** (BE): — A autonomia fica reforçada, fica mais responsabilizada. Mas, do ponto de vista jurídico, não fazemos equivaler as assembleias legislativas regionais à Assembleia da República. Ou seja, não há uma resposta direta ao Presidente da República.

Portanto, do ponto de vista jurídico, mantemos a estrutura de unidade do Estado. E, do ponto de vista político, fazemos algo de muito substancial,

que reforça a autonomia.

Esta proposta, julgamos nós, é bastante importante para as regiões autónomas e para a saúde da nossa democracia e para a saúde política das relações entre a República e as regiões autónomas. Isto porque não há nada pior do que ver bloqueios sistemáticos nas regiões autónomas, porque se decide que há um culpado não sei onde.

Acabemos com o culpado! Acabemos politicamente com o culpado não sei onde e com os fantasmas! Não há fantasmas do passado. Não há fantasmas do passado sobre a unidade do Estado português. Isso não existe! Não tem sentido. Não tem de haver nenhuma desconfiança sobre as autonomias e sobre os eleitos da autonomia. Era o que mais faltava! Acabamos com elas.

As próprias assembleias legislativas regionais elegem o seu provedor da autonomia, que tem as competências que hoje tem o Representante da República. Portanto, não vem da República, não vem do Presidente da República, não vem do Governo, vem dos próprios eleitos regionais.

Façamos isso! Do ponto de vista político é, julgo, um passo extraordinário e muito importante. Do ponto de vista da organização do Estado português, mantemos a sua unidade como ela deve ser mantida e não andamos a brincar a federações que depois não são ditas.

O Sr. **Presidente**: — Dou a palavra, agora, aos partidos que não apresentaram propostas.

Do Partido Socialista, tem a palavra o Sr. Deputado Sérgio Ávila.

O Sr. **Sérgio Ávila** (PS): — Sr. Presidente, começo por referir a abordagem que o Sr. Deputado André Coelho Lima fez sobre esta matéria.

O Sr. Deputado disse que, para si, Guimarães, Açores e Madeira são a mesma coisa. Não são, Sr. Deputado! Os Açores e a Madeira são regiões

autónomas e Guimarães não é uma região autónoma. Açores e Madeira têm órgãos de governo próprio e Guimarães não os tem.

Isto para enquadrar o que abordou, que tem a ver com o facto de que não pode comparar da mesma forma a abordagem que o Partido Socialista faz ao processo global de revisão constitucional com aquilo que faz especificamente em relação às matérias das autonomias, precisamente por esse facto diferente de haver órgãos de governo.

Ora — e respondendo à questão mais institucional do que partidária —, a opção do Partido Socialista foi uma opção clara. Estando, na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, a decorrer uma Comissão Eventual de Aprofundamento da Autonomia, o nosso entendimento é que devemos aguardar o consenso entre todas as forças políticas, entre o trabalho que está a ser feito de debate, de criação de convergências, de criação de opiniões conjuntas, para que, sobre as autonomias, a posição no âmbito de uma revisão constitucional assente não na aposta de um partido isolado, mas numa proposta conjunta de todos os partidos, criada, debatida e aprovada no principal órgão de governo próprio de cada uma dessas regiões.

É essa a nossa visão, não é de valorização ou desvalorização, é de valorização das autonomias, da especificidade própria de haver órgãos de governo próprio da região e de trabalhar numa solução consensual, entre todos os partidos, sobre que proposta de revisão constitucional deve ser debatida, não a proposta de um partido, mas uma proposta que resulte do principal órgão de governo próprio de cada uma das regiões.

É esta a nossa posição, de que nos orgulhamos muito, que é a posição que mais reforça a consistência dessas propostas de alteração constitucional que venham a advir desse trabalho e, essencialmente, que mais coloca a defesa das autonomias num quadro institucional e menos num quadro meramente partidário. Foi isso que quis dizer e é isso que pretendi afirmar,

quando referi esta matéria.

Em relação às propostas do PSD de extinção do Representante da República, bem, não lhes vou fazer a maldade de citar alguns madeirenses que se pronunciaram sobre esta proposta, nas Jornadas Parlamentares do PSD na Madeira. Não lhes vou fazer essa maldade.

O Sr. **André Coelho Lima** (PSD): — Mas pode fazer, tem esse direito! Eu ouvi! Eu ouvi!

O Sr. **Sérgio Ávila** (PS): — Não conseguiria dizer tão mal da vossa proposta como os vossos companheiros disseram, nas Jornadas Parlamentares na Madeira do vosso partido. Porém, gostaria só de dizer o seguinte: é surpreendente esta proposta, uma proposta de substituição do Representante da República para a criação da figura de um Mandatário do Presidente da República.

Isto constitui, na nossa opinião, um incompreensível retrocesso, uma inquestionada menorização das autonomias regionais. Passamos de uma situação de um Representante da República para uma situação de uma mera subordinação de um mero Mandatário do Presidente da República nas regiões autónomas. Consideramos que isto é um absurdo autonómico, uma gritante desvalorização e desconsideração das autonomias.

O que eu disse é menos do que os vossos companheiros disseram, nas jornadas parlamentares, mas o que vos quero dizer sobre isto é que, também, se me permitem, não acompanhamos a posição da Iniciativa Liberal, que se limita a extinguir a figura do Representante da República e a enviar esses poderes para o Presidente da República, com os distanciamentos, quer pessoais quer institucionais, sobre essa matéria.

Em relação à proposta do Bloco de Esquerda, se me permitem, essa vossa proposta resulta precisamente do trabalho no âmbito da Comissão

Eventual de Aprofundamento da Autonomia. O que consideramos, tendo em conta aquilo que referi, é que se trata — politicamente, obviamente — de uma apropriação indevida do trabalho que está a ser desenvolvido no âmbito dessa Comissão, porque, efetivamente, é do consenso que deve haver sobre estas matérias, no âmbito da Comissão, que esperamos que seja aprovado por unanimidade no âmbito da Assembleia Legislativa Regional, que deve resultar a formulação exata sobre essa matéria.

Sobre a extinção clara da figura do Representante da República, o Partido Socialista considera essa extinção, que as competências devem ser redistribuídas, essencialmente, pelos órgãos de governo próprio das próprias regiões, mas, essencialmente, que deve resultar num consenso e numa consensualização, no âmbito desta Comissão Eventual de Aprofundamento da Autonomia, da redistribuição dessas competências, da forma como deve ser feita, que deve ser aprovada por todos os partidos.

Portanto, deve-se aguardar pela conclusão desse trabalho, por esse consenso, para que, efetivamente, haja esse avanço, nos termos do aprofundamento da autonomia que vier a ser definida. Esperamos — e está a caminhar nesse sentido — por um grau quase total de consensualidade entre os partidos, na assembleia legislativa regional.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Miguel Iglésias.

O Sr. **Miguel Iglésias** (PS): — Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Deputados, não poderia deixar de deixar claro aquilo que disse na minha primeira intervenção, precisamente, o cuidado de sublinhar a legitimidade da apresentação de propostas relativamente às autonomias regionais neste presente processo político. Foi isto exatamente que eu disse.

Permita-me dizê-lo, Sr. Deputado, que isso não quer dizer que eu não defenda que deveriam ser respeitados os processos que estão a ser, neste

momento, desenvolvidos em ambas as Assembleias Legislativas da Madeira e dos Açores.

É que uma coisa é apreciarmos propostas legitimamente votadas, relativamente a um processo de revisão constitucional, em ambas as Assembleias Legislativas da Madeira e dos Açores, e outra é apreciarmos os pareceres que derivam de propostas que são emanadas deste processo de revisão constitucional. Não estamos aqui a falar de legitimidade. Eu até diria que estamos a falar de bom senso político.

Não querendo retirar nada ao que o meu Colega Deputado Sérgio Ávila disse e indo diretamente à questão do artigo sobre a extinção do Sr. Representante da República, em que a proposta do PSD remete parte das competências agora exercidas para uma figura do mandatário das Regiões Autónomas — julgo que é assim que está escrito, enfim, é tão mau chamar-lhe «mandatário para as Regiões Autónomas» como chamar-lhe «mandatário para a República» —, só lamento que o PSD, de facto, não tenha, neste caso mais particular, respeitado a visão do PSD na Madeira e, creio bem, a visão do PSD nos Açores. Tenho pena até de que os Deputados eleitos pelas Regiões Autónomas do PSD não tenham sido capazes de influenciar, de uma forma positiva, os restantes colegas sobre esta proposta.

Honestamente, eu também pensava que, depois das Jornadas Parlamentares do PSD realizadas na Região Autónoma da Madeira, a primeira coisa que iriam fazer, no dia seguinte, era precisamente retirar esta vossa proposta do processo de revisão constitucional, porque não estamos aqui a falar de uma maneira — enfim, não quero desrespeitar, Sr. Deputado — habilidosa. Quase referiu aqui que, enfim, esta figura do mandatário para as Regiões Autónomas quase, pronto, já não teria competências, não é? Enfim, uma das competências principais que os Srs. Deputados atribuem a esta figura extraordinária do mandatário é precisamente uma das mais importantes, que é nomear e exonerar o Presidente do Governo Regional e,

sob proposta deste, os restantes Membros do Governo Regional. Enfim, julgamos nós que esta é uma competência, diria, bastante importante, no âmbito das autonomias, naturalmente, dos seus órgãos de governação próprios.

Para terminar, e naturalmente repetindo também as palavras do meu colega Sérgio Ávila, não querendo repetir as maldades que Deputados e personalidades do PSD Madeira fizeram e disseram nas vossas Jornadas Parlamentares, não posso deixar de citar, enfim, pelo seu simbolismo, as palavras escritas pelo Dr. Alberto João Jardim, que, por acaso, foi Presidente do Governo Regional da Madeira durante 37 anos, palavras essas que vou agora dizer, que, se fossem ditas por mim, enfim, o que não seria,...

O Sr. **Paulo Moniz** (PSD): — Não seria nada!

Risos da Deputada do PSD Sara Madruga da Costa.

O Sr. **Miguel Iglésias** (PS): — ... mas permita-me dizer *ipsis verbis*: «Os Deputados sociais-democratas pela Madeira à Assembleia da República não podem votar as propostas medíocres e redutoras que o PSD nacional apresentou, em matéria de autonomias insulares. Seria um recuo, que o povo madeirense tem toda a legitimidade e razão para reprová-lo.»

Sr. Deputado, naturalmente, qualquer Deputado eleito, por que círculo eleitoral for, pode discutir, debater, o que quer que seja, sobre as autonomias regionais. Aliás, julgo que, do lado do PS, nunca ninguém pôs em causa tal facto, mas julgo que, nas palavras do Dr. Alberto João Jardim, está bem expresso aquilo que os madeirenses pensam, em particular, sobre as propostas que o PSD trouxe para este processo de revisão constitucional.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Bruno Nunes.

O Sr. **Bruno Nunes** (CH): — Sr. Presidente, hoje estamos condenados a assistir ao digladiar entre o PS autónomo e o PSD autónomo.

Em relação a estas matérias, temos um posicionamento muito claro. Tentando rentabilizar o tempo, em relação à extinção do Representante da República nas regiões autónomas, e em contraponto com a questão da manutenção dos Representantes da República, obviamente que um deles ficaria prejudicado e temos um posicionamento que é claro: somos favoráveis à extinção do Representante da República nas regiões autónomas e, obviamente, como consequência, somos contra a manutenção desse Representante, por toda a lógica de que estas propostas entram em contraponto uma com a outra.

Em relação às outras duas questões, da criação dos mandatários ou da criação do provedor da autonomia, neste aspeto, consideramos que deve existir uma maior reflexão quanto à forma essencial como estas figuras, a serem criadas ou a serem consagradas na Constituição, podem exercer ou o que podem exercer.

Portanto, nesse aspeto, não posso deixar, no entanto, de referir que considerarei que, neste debate entre autónomos — vou chamar-lhes assim —, não deixa de ser curioso assistir ao que alguns regionalistas — como, a breve trecho, teremos a oportunidade de perceber, e já tivemos nalguns artigos para trás — defendem esta delegação de competências e do menos centralismo e, quando mexemos nesta questão da autonomia e das Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores, têm uma forma diferente de ver o assunto. Fica para memória futura, para outros artigos, certamente.

O Sr. **Presidente**: — Vou passar, então, a palavra aos partidos que apresentaram propostas, para poderem responder, se o entenderem. Passo palavra à Sr.^a Deputada Sara Madruga da Costa.

A Sr.^a **Sara Madruga da Costa** (PSD): — Sr. Presidente, passando aqui a responder à intervenção que o Sr. Deputado Sérgio Ávila fez,...

O Sr. **André Coelho Lima** (PSD): — Mas não é para responder!

A Sr.^a **Sara Madruga da Costa** (PSD): — ... de forma muito rápida, não posso deixar de dizer que é muito fácil vir aqui criticar todas as propostas e não apresentar nenhuma solução. Foi aquilo que o Sr. Deputado acabou de fazer. Criticou todas as propostas que todos os partidos apresentaram sobre esta matéria, que é fundamental para qualquer autonomista, que é a extinção do Representante da República, e, pese embora não ter apresentado nenhuma proposta, era expectável, no mínimo, que, numa matéria fundamental como esta, o Sr. Deputado pudesse ter exprimido aqui a sua posição, porque não há nenhum autonomista que não tenha uma posição clara sobre a manutenção, ou não, do Representante da República.

Portanto, essa abordagem, mais uma vez, redutora, que o Sr. Deputado faz, de vir aqui só criticar, porque criticar é não apresentar soluções, não lhe fica bem, até dado o seu histórico na Região Autónoma dos Açores.

Quero dizer também, em relação à abordagem que foi feita por parte do Sr. Deputado Miguel Iglésias, o seguinte: há uma questão de que ninguém tem dúvidas, que é uma bandeira do PSD/Madeira, desde sempre, que é a extinção do Representante da República, que sempre foi não só apregoada, mas, na prática, defendida em todas, ou praticamente todas, as revisões constitucionais, quer através de iniciativas de projetos de revisão apresentados pelo PSD nacional, quer através de projetos apresentados e subscritos pelos Deputados do PSD/Madeira.

Isto porque — também agora introduzindo aqui uma segunda nota — , se há algo de que os Deputados do PSD/Madeira se orgulham, em toda a

história, aqui, na Casa da democracia, em Lisboa, é de terem autonomia para defenderem os seus pontos de vista e defenderem as posições que entendem que são mais consentâneas com a defesa dos interesses da Madeira e não se limitarem apenas a seguir os ditames partidários. Portanto, é um ponto de honra, é algo de que nos orgulhamos, e o nosso histórico de posicionamento de defesa dos interesses da Madeira é longo, mesmo contra e votando contra, muitas vezes até, o PSD nacional, aqui, nesta matéria.

Portanto, queria dizer, com esta questão introdutória, que não há dúvidas nenhuma e que nos revemos em tudo o que foi dito pelas personalidades que citou aqui tão bem, da Madeira, no sentido de dizer que esta proposta que o PSD nacional apresentou fica aquém das nossas pretensões.

Gostaríamos que esta proposta tivesse ido mais longe, no sentido da verdadeira extinção do Representante da República. Já o dissemos várias vezes e voltamos outra vez a reafirmá-lo aqui, mas, uma vez que nós, o PSD, apresentámos uma iniciativa, podemos, a todo o momento, melhorar esta iniciativa e aperfeiçoá-la, até ao fim deste processo de revisão constitucional.

Coisa diferente, e que não pode acontecer, é o Partido Socialista não ter apresentado nenhuma iniciativa. Portanto, é muito mais difícil mudar de opinião, quando não se apresenta nada, do que apresentar qualquer coisa, que, ainda assim, é melhor do que não apresentar nada, porque é um passo mais significativo do que aquele que não existe, que vocês não apresentaram, não é? Estamos convictos de que, até ao fim deste processo de revisão, vamos conseguir melhorar e aperfeiçoar esta proposta que foi apresentada.

Caso não o consigamos fazer, não será a primeira nem a última vez que estamos em sintonia com o PSD a nível nacional e, como referi, é algo de que nos orgulhamos e que faz parte do nosso código genético, enquanto defensores dos interesses da Madeira.

Só queria também, de uma forma muito rápida, dizer alguma coisa em

relação ao que foi dito por parte do PCP, porque, mais uma vez, fico perplexa com o entendimento da autonomia por parte do PCP e com aquilo que aqui foi dito quando ainda se questiona a unidade do Estado e ainda há esta posição de desconfiança com as regiões autónomas; há tanto tempo, lá está...foi o que a Sr.^a Deputada disse, que era preciso salvaguardar a unidade do Estado.

Eu acho que, sinceramente, discutir a extinção de uma figura — que aliás, já se discutiu esse passo na revisão constitucional de 2004 —, e é por isso que não só se procedeu a uma mudança de semântica, que foi bastante relevante na altura, de mudar a denominação de Ministro da República para Representante da República, como se procedeu ao esvaziamento das suas competências e, portanto, o que era expectável era que na próxima revisão constitucional todos os partidos tivessem, de certa forma, uma certa unanimidade no sentido de extinguir esta figura.

É claro que pode haver aqui, como já referimos... que há várias propostas e vários modelos para a substituição desta figura. Agora, algo em que acho que devíamos estar todos de acordo, depois da revisão constitucional de 2004, é que não faz sentido nenhum haver uma figura como o Representante da República, uma figura que não tem qualquer legitimidade democrática e que não faz qualquer sentido existir, nem ter a precedência protocolar que ainda tem, nem ter acesso ao local onde estão instalados nas regiões autónomas; também não tem qualquer sentido isso acontecer e é algo que também tem bastante relevância do ponto de vista da defesa da autonomia.

Mais uma vez se vê que não são só as questões semânticas, mas as simbologias das figuras e dos locais que essas figuras ocupam; também é assim que se constrói a autonomia e, portanto, nós esperávamos que o PCP tivesse outra postura e outro entendimento sobre a necessidade da extinção deste Representante da República, mas ficámos a perceber hoje que pretende

manter tudo tal qual como está; o que lamentamos, porque achávamos realmente que, depois da revisão constitucional de 2004, 18 anos depois de tanto se ter discutido a necessidade da extinção desta figura, havia este consenso e não há dúvidas nenhuma de que a extinção desta figura não põe nada em causa na unidade nacional. Ora essa, era o que mais faltava, quando estamos a falar de órgãos do governo próprio que já exercem as suas funções há tanto tempo, que ainda se colocasse em questão que a manutenção do Representante da República é importante para a salvaguarda da unidade do Estado. Isso, nós não podemos aceitar!

Tinha pedido a palavra também para falar em relação a esta posição do PCP, que acho que é uma posição bastante centralista, e nem estava à espera de que a mesma ainda existisse. Muito obrigada.

O Sr. **Presidente** (José Silvano): — Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Moniz.

O Sr. **Paulo Moniz** (PSD): — Muito obrigado, Sr. Presidente.

Nesta matéria, os Açores tinham e têm uma expectativa de irmos mais longe; isto é, obviamente, com a extinção do cargo de Representante da República, as suas funções poderem ser repartidas entre o Presidente da Assembleia Legislativa Regional dos Açores e o Sr. Presidente da República, e, portanto, neste nosso entendimento de alteração àquilo que é ou àquilo que são as funções, é claramente ir mais longe do que aquela que é a proposta que também temos em cima da mesa, aqui.

E, portanto, não podemos deixar de vincar que o nosso entendimento é ainda um pouco, do nosso ponto de vista, mais arrojado do que aquilo que é a proposta que nesta primeira fase se encontra apresentada e consensualizada. Muito obrigado.

O Sr. **Presidente** (José Silvano): — A palavra é agora do Sr. Deputado João Cotrim de Figueiredo.

O Sr. **João Cotrim Figueiredo** (IL): — Muito obrigado, Sr. Presidente.

É um daqueles casos em que os comentários àquilo que se ouviu aqui não precisa de grande ciência jurídica, porque os argumentos de quem não quer fazer esta evolução e de quem não quer extinguir ou alterar profundamente a natureza do cargo de Representante da República, podem-se resumir a um de dois: um, é o «não me apetece»; e o outro, é «Eh pá, tenho medo que isto desintegre o País e que acabe ...». É um reflexo de um... nem sei se lhe chame conservadorismo ou preguiça, relativamente a esta visão institucional das autonomias que, de facto, não é a nossa e que acho que está na altura de evoluir.

Portanto, sendo o peso dos votos o que é, e estando o PS nesta posição do «não me apetece», não há nenhum argumento válido que eu ouça para não fazer isto da forma como estamos a propor; já se sabe que vai ficar pelo caminho!

E aí, só espero que os eleitores, e aqui não falo só dos das regiões autónomas, falo também dos eleitores do continente, que têm uma visão desempoeirada e aberta e moderna da autonomia, os venham a penalizar e a penalizar severamente. É a única esperança que tenho. Muito obrigado.

O Sr. **Presidente** (José Silvano): — Agora, a palavra à Sr.^a Deputada Alma Rivera.

A Sr.^a **Alma Rivera** (PCP): — Muito obrigada, Sr. Presidente.

De facto, queria, antes de responder, fazer um pedido: como tenho de sair, se podíamos fazer passar o nosso... a gente só tem mais uma proposta;

se eu pudesse apresentar essa proposta e pronto, abandonar...?

O Sr. **Presidente** (José Silvano): — Depois de acabar este artigo, digo o que vamos fazer; porque é preferível, às vezes, esperar mais uma reunião do que estarmos aqui até às... Uma coisa é estarmos as três horas, outra é depois das três horas.

A Sr.^a **Alma Rivera** (PCP): — Ah, *ok*. Então este é o último artigo?
Ok.

O Sr. **Presidente** (José Silvano): — Sim, sim. O que eu disse é que estava à espera de fazer este, e mais um, ainda.

Portanto, podemos fazer esse, não há problema nenhum.

A Sr.^a **Alma Rivera** (PCP): — *Ok, ok*. Então, já agora, só muito rapidamente porque, por acaso até há a sorte de eu tenho isso aqui bem registado.

Aquilo que nós aqui colocámos foi, independentemente do juízo que se faça sobre as políticas dos governos regionais e, particularmente, do Governo Regional da Madeira, assim como do Governo Regional dos Açores, que, do nosso ponto de vista, não têm assim, propriamente, políticas ao serviço do desenvolvimento da região...

Mas, independentemente do juízo que se faça, e foi isso que eu disse *ipsis verbis*, tal como a Constituição prevê, tem sido um fator de unidade nacional; a autonomia das regiões tem sido um fator de unidade nacional e tem sido positiva para as regiões.

Portanto, podem-se cortar e colar palavras dando-lhe um outro sentido, mas, em seriedade e com boa vontade e de boa-fé, não foi isso que foi dito e, portanto, tenho que repor a verdade porque, fazê-lo uma vez, a

gente deixa passar, mas fazê-lo duas vezes já parece que é um bocadinho excessivo deturpar as palavras dos outros.

Nessa medida, também devo recordá-la de que se, em 2004, não se eliminou essa figura que é tão escandalosa, foi porque o PS e o PSD acordaram nesse sentido. Não há revisão constitucional sem que os dois partidos se entendam na correlação de forças que temos agora e, portanto, de facto, não venham imputar responsabilidades aos outros quando quem tinha poder efetivo para alterar as coisas não o fez, e o seu partido não entendeu que isso fosse suficientemente importante. Muito obrigada.

O Sr. **Presidente** (José Silvano): — Tem a palavra a Sr.^a Deputada Catarina Martins.

A Sr.^a **Catarina Martins** (BE): — Muito obrigada, Sr. Presidente.

Tive já oportunidade de dizer, não direi em todos os artigos mas, então, para que se perceba, eu já o disse uma vez e vou dizer uma segunda: o Bloco de Esquerda, nas propostas que faz de revisão constitucional sobre a autonomia se inspira no trabalho feito na Comissão Eventual de Revisão Constitucional, nomeadamente nos Açores; já o tinha dito, posso repeti-lo a cada artigo ou a cada conjunto de artigos, porque nós levamos a sério o trabalho que está a ser feito, valorizamos o trabalho que está a ser feito e achamos que se tem conseguido um trabalho positivo.

Acho que, eventualmente, o Sr. Deputado Sérgio Ávila está incomodado porque concorda com o Bloco de Esquerda e quereria ter apresentado a proposta. Ó Sr. Deputado, pode apresentar em segunda leitura exatamente a mesma proposta do Bloco de Esquerda, subscrita pelo Partido Socialista...

Risos do Deputado do PSD Paulo Moniz.

Não temos nenhum problema, porque vem do mesmo debate sobre como se vai aprofundar a autonomia. A questão é que o trabalho que está a ser feito pela Assembleia Legislativa Regional não é uma revisão constitucional, e aqui é uma revisão constitucional.

Portanto, o Bloco de Esquerda traz aquilo que considera ser o melhor desse debate e desse aprofundamento para aqui, onde efetivamente está a ser feita uma revisão constitucional, e talvez tenhamos esta novidade: é que nós dizemos nas regiões autónomas o mesmo que dizemos aqui, temos exatamente a mesma posição e eu sei que isto pode ser complicado para outros partidos; para o Bloco de Esquerda não é: nós temos, há muitos anos, debates internos profundos sobre as autonomias entre o BE nacional, o BE/Madeira e o BE/Açores. Fazemos esse trabalho, dedicamo-nos a esse trabalho, e como nos dedicamos a esse trabalho, conseguimos depois ter uma posição que é a mesma nas regiões autónomas e aqui, na Assembleia da República. Orgulhamo-nos disso e, por isso, daqui até ao fim, não vale a pena acusarem-nos de que nós nos apropriámos de propostas que fizemos noutros sítios ou que trabalhámos também nas Assembleias Legislativas Regionais: sim, com enorme orgulho, defendemos a mesma coisa na Assembleia Legislativa Regional dos Açores, na Assembleia Legislativa Regional da Madeira, e na Assembleia da República.

O Sr. **Presidente** (José Silvano): — Obrigado. Há mais duas inscrições: do Deputado Sérgio Ávila e, depois, do André Coelho Lima.

O Sr. **Sérgio Ávila** (PS): — Muito rapidamente, Sr. Presidente, em relação só a uma questão: a Sr.^a Sara Madruga da Costa esteve pouco atenta, porque eu referi qual era a posição que o PS/Açores tinha sobre a matéria do Representante da República, a sua extinção; as suas competências devem ser

redistribuídas pelos órgãos do governo próprio da região; a forma dessa redistribuição deve ser aquela que resultar do consenso gerado pela Comissão Eventual da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores para o Aprofundamento da Autonomia. Foi isso que eu disse na primeira intervenção, e reafirmo aqui.

Em relação à Sr.^a Deputada Catarina Martins, só uma pequena diferença: é que nós consideramos que uma proposta que venha do órgão principal do governo próprio da região gerada por consenso tem mais força do que uma proposta com boas ideias, retiradas em avulso de um trabalho que ainda está a ser desenvolvido e que está a ser consensualizado. É essa a diferença.

O Sr. **Presidente** (José Silvano): — Muito obrigado. Tem a palavra, para encerrar este ponto, o Sr. Deputado André Coelho Lima.

O Sr. **André Coelho Lima** (PSD): — Muito obrigado, Sr. Presidente. Enfim, acho que, claramente, as autonomias, a possibilidade de reforço das autonomias, as propostas para esse reforço, umas melhores, outras piores; umas com as quais concordamos, outras com as quais ou das quais discordamos, foi e está a ser bem feito neste debate; está a ser bem feito neste debate e está a ser feito com as propostas que temos em cima da mesa, e não com aquelas que não temos em cima da mesa.

Queria dizer — até para poder captar a atenção dos Sr. Deputados Sérgio Ávila e Miguel Iglésias — o seguinte: há aqui uma coisa em que eu acho que temos de nos entender, quanto a isso.

É o seguinte: a proposta que o PSD apresenta pode não ir ao encontro das expectativas regionais, admito que sim; mas faz um caminho no sentido dessas expectativas, não faz um retrocesso no estado atual. Isto, Srs. Deputados, como temos de abordar esta matéria de uma forma minimamente

séria, temos de saber aquilo que estamos a dizer, certo? Eu vou explicar para os Srs. Deputados poderem aperceber-se, por vós próprios, disso mesmo.

Foi aqui dito, pela Sr.^a Deputada Sara Madruga da Costa e pelo Sr. Deputado Paulo Moniz, que achavam que devíamos avançar para a extinção do Representante da República, *tout court*. Tive o cuidado de referir isso na minha intervenção. E, portanto, consideram que esta proposta fica aquém desse objetivo, mas faz um caminho para esse objetivo.

Aquilo que os senhores. querem é ficar onde estamos, que é bastante atrás daquilo que nós aqui propomos: isto tem de ser muito claro, e tem de ser claro para os madeirenses e para os açorianos; ou seja, não corresponde rigorosamente às expectativas.

Imagino que sim, mas faz um caminho no sentido dessas expectativas, e o vosso caminho é o imobilismo, é: «o que está, está bem»; aliás, o Sr. Deputado Sérgio Ávila disse que a minha Colega não esteve atenta porque disse que era a favor da extinção do Representante da República... por acaso, eu ouvi-o dizer exatamente o contrário disso, em resposta ao Sr. Deputado João Cotrim de Figueiredo, pois é uma proposta, como se sabe, da Iniciativa Liberal, e depois disse... o Sr. Deputado disse: «nós não somos assim a favor da extinção» e, depois, lá completou com aquilo que nos disse há pouco: «é preciso a reflexão na CEAA — Comissão Eventual para o Aprofundamento da Autonomia.»

Queria dizer-vos o seguinte — concretamente, aqui, ao Sr. Deputado Sérgio Ávila — há aqui um desequilíbrio institucional, se me permite que use esta expressão, que tem que ver com o seguinte: eu penso que não existirá, enfim, bem, aqui uma consciência de que, em princípio, não haverá nenhum patamar institucional mais elevado do que uma Comissão de Revisão Constitucional na Assembleia da República Portuguesa, para a qual devem ser carreados todos os contributos das autarquias, das regiões autónomas, com ou sem consenso das associações, dos cidadãos, de todos.

Mas eu não acho que seja adequado, com toda a franqueza, institucionalmente adequado, o Sr. Deputado apoucar — como fez várias e repetidas vezes, mesmo depois de avisado — um processo de revisão constitucional, que altera a Constituição, que também se aplica às regiões autónomas, e substituí-lo por uma coisa que o Sr. Deputado... enfim, verbaliza como mais elevada, que é a Comissão Eventual para o Aprofundamento da Autonomia, porque essa comissão eventual acabará por fazer chegar os seus contributos, que serão naturalmente muito importantes; de forma alguma estou a reduzir o alcance, o que estou a dizer é que o daí vier — se chegar — há de ser algo que terá de vir aqui.

O Sr. **Sérgio Ávila** (PS): — Naturalmente!

O Sr. **André Coelho Lima** (PSD): — Só que, entretanto, se houver um entendimento e se houver, efetivamente, uma alteração da Constituição, já não vem aqui nada.

Só vem aqui daqui a cinco anos, já não sabemos quem é que está nos governos regionais, nas assembleias legislativas regionais, na Assembleia da República e nos próprios partidos.

Por isso, não é assim muito correto — para usar um eufemismo — dizer: «este não é o momento adequado». Repare, o Sr. Deputado diz que é uma solução consensual entre todos os partidos e não de um partido. Institucionalmente, sinceramente, acho que não está a ser correto com este processo, porque não se trata de um partido. O PSD tem uma proposta, efetivamente, como outros partidos têm as suas propostas, como o Partido Socialista também tem as suas propostas relativas a outros artigos da Constituição. Não é um partido, Sr. Deputado! O processo de revisão constitucional é isso mesmo, é um processo que busca o entendimento. Tal como a Comissão Eventual do Aprofundamento da Autonomia; é igual.

É que o Sr. Deputado fala numa solução consensual de todos os partidos. Portanto, há uma coisa que está acima de todos os partidos, quase uma espécie de instituição monárquica; e depois estão aqui os partidos, numa «mera» revisão constitucional, cada um a apresentar a sua proposta. É mais ou menos isto que o senhor diz, e ninguém consegue compreender isso de qualquer ponto de vista, nem é só do ponto de vista jurídico. Acho que ninguém tem o dever de ter conhecimentos jurídicos para estar a debater numa comissão de revisão constitucional — sempre disse isso e os meus e minhas colegas juristas sabem que digo isso muitas vezes —, não tem, de todo, mas é preciso ter esta noção de que há um processo que está a montante e um que está a jusante. E, aqui, o que está a montante é essa Comissão Eventual e outras que existam para contribuir com as suas reflexões para as alterações que aqui se farão.

Só que estamos a discutir hoje, em junho de 2023! Não podemos postecipar isto para junho de 2029, que é quando a Comissão Eventual poderá ter o acordo entre todos os partidos. O Sr. Deputado tem como garantido que nas regiões autónomas não há desentendimentos, não há discórdias. Toda a gente está de acordo com tudo.

O Sr. **Sérgio Ávila** (PS): — Nem sempre!

O Sr. **André Coelho Lima** (PSD): — Portanto, uma solução de todos os partidos vai chegar quando terminar a revisão constitucional e vai ser postecipada para 2029.

Não é razoável dizer isso às pessoas que nos estão a ouvir; concretamente às pessoas das regiões autónomas da Madeira e dos Açores. Não é razoável! É que isso não é estar a ser franco. Enfim, estou a tentar ter cuidado com a palavra, porque não é essa que me sai à primeira, não é a palavra «franco», é outra. Não é, sinceramente! Digo-lhe isto no debate puro.

Acho, aliás, que a segunda intervenção dos Srs. Deputados já esteve — devo dizer, se me permitirem o cumprimento — num registo mais consentâneo e que permite que também esteja a responder no mesmo tom, que é um tom mais consentâneo com o que aqui estamos a discutir, que são alterações políticas e legislativas, normas constitucionais.

Portanto, com todo o respeito, não podemos dizer que o que aqui está em causa é uma coisa de âmbito meramente partidário e não institucional, e o que é institucional é o que vem da Comissão Eventual do Aprofundamento da Autonomia. Não é assim, Sr. Deputado, porque é preciso que a Constituição permita o que de lá vier — esperemos que venha —, se vier para aqui.

O Sr. Sérgio Ávila (PS): — Vem para aqui!

O Sr. André Coelho Lima (PSD): — E para ter algum sucesso, algo que todos os portugueses — e até a Assembleia da República, de que o Sr. Deputado faz parte — desejam, ou seja, para que venha a produzir alterações efetivas, este processo demorará cinco anos. Portanto, o dizer às pessoas «Não, não, nós é que estamos a tratar disto a sério, não é cá só com meia dúzia de propostas de partidos numa mera revisão constitucional...» é mais ou menos a ideia que resulta da sua intervenção.

Depois, é fundamental dizer o seguinte: obviamente que tenho de respeitar que os Srs. Deputados, que o Sr. Dr. Alberto João Jardim, discordem da proposta do PSD, é óbvio que sim. Mas o que não posso permitir a nenhum dos Srs. Deputados nem ao Sr. Dr. Alberto João Jardim é que considere — porque ele não o dirá, uma vez que tem noção óbvia, jurídica, das coisas — que esta proposta é um recuo na autonomia,...

O Sr. Miguel Iglésias (PS): — Disse pior!

O Sr. **André Coelho Lima** (PSD): — ... porque não é.

Esta proposta é um caminho — não é o caminho todo, mas é um caminho — no sentido da progressão da autonomia. E explico, para não serem só palavras: a Constituição tem um artigo sobre as competências próprias do Presidente da República, e nesse artigo não estavam as competências de nomeação e dissolução dos governos regionais. Porque é que não estavam? Porque não era uma competência própria, era uma competência do Representante da República. Ao alterar-se isto, aquilo que se está a trazer para o edifício legislativo é o princípio da continuidade territorial, sem prejuízo, obviamente, das autonomias. É isto mesmo: o princípio da continuidade territorial; é o facto de a Madeira e os Açores, as regiões autónomas, sem prejuízo de serem regiões autónomas, serem Portugal. E refiro o tal exemplo que dei, quando mencionei a minha terra — e bem sei que o Sr. Deputado Sérgio Ávila o compreendeu, apenas quis não o compreender —, que é: nós temos um Presidente de todos os portugueses, e aquilo que apouca as autonomias, e que as reduz, são figuras paracoloniais. Figuras paracoloniais são figuras que não são próprias, são representantes e que têm competências próprias — isso é que reduz.

Aqui, ao fazer-se o tal caminho, atribuem-se as competências todas ao Presidente da República e cria-se o Mandatário das Regiões Autónomas, que exerce funções e tem competências como mandatário — o próprio nome assim o indica.

Do ponto de vista jurídico — aqui é mais jurídico e menos, até, político —, não há dúvida de que a passagem da pronúncia sobre as matérias desta relevância para o Sr. Presidente da República — que é, aliás, como acabou de dizer a Sr.^a Deputada Sara Madrugada da Costa, o que defende o PSD na Madeira desde sempre: a extinção do Representante da República com, obviamente, a passagem das competências para o Presidente da República

— não é tirar ou reduzir às autonomias, é exatamente o contrário. É exatamente o contrário, é deixar de existir uma figura tutelar e as principais decisões regionais serem decisões, volto a dizer, atos próprios do Sr. Presidente da República.

E isto tem toda a diferença do ponto de vista institucional.

O Sr. **Presidente**: — Bem, vamos passar ao último artigo.

Amanhã não há reunião na mesma, mas, e para esgotarmos as três horas, temos mais um artigo: Atribuição expressa de valor reforçado aos estatutos político-administrativos — artigo 168.º (PSD). Temos só a proposta do PSD e ficamos por aqui, nesta reunião.

O Sr. **André Coelho Lima** (PSD): — Sr. Presidente, se me permite, a Sr.^a Deputada Alma Rivera pediu para se discutir o regime das incompatibilidades.

O Sr. **Presidente**: — Sim, mas como demoraram a acabar, ela não conseguiu ficar na reunião.

O Sr. **André Coelho Lima** (PSD): — Mas não estávamos preparados para a discussão deste artigo. Se pudéssemos passar para um outro...

Pensava que íamos discutir o regime das incompatibilidades.

O Sr. **Presidente**: — Mas hoje tínhamos de fazer isto tudo.

O Sr. **André Coelho Lima** (PSD): — Sim, Sr. Presidente, mas não estou preparado.

O Sr. **Presidente**: — Participação dos Presidentes dos Governos Regionais em reuniões do Conselho de Ministros — este se calhar é mais rápido.

Então, assim sendo, fazemos a discussão...

O Sr. **Sérgio Ávila** (PS): — E o Estatuto político-administrativo?

O Sr. **André Coelho Lima** (PSD): — Fui eu que pedi para adiar.

O Sr. **Presidente**: — Passamos à discussão do artigo 184.º — Participação dos Presidentes dos Governos Regionais em reuniões do Conselho de Ministros.

Tem a palavra, agora, a Deputada Sara Madruga da Costa.

A Sr.^a **Sara Madruga da Costa** (PSD): — Sr. Presidente, penso que esta proposta é de fácil compreensão.

O que se pretende com esta proposta é que os Presidentes dos Governos Regionais possam participar em reuniões do Conselho de Ministros para discussão de questões que sejam respeitantes às regiões autónomas, de acordo com o que estabelecemos aqui, pelo menos duas vezes anualmente.

Achamos que esta proposta é muito importante, porque se adequa ao respeito da autonomia e ao entendimento correto da relação institucional que deve existir entre os órgãos de governo próprio da região e a República.

Fazendo aqui também um paralelismo com outros assuntos que têm vindo a ser discutidos, achamos que este deve ser o relacionamento institucional que deve existir e não conselhos de concertação — quer sejam conselhos de concertação das autonomias, quer sejam conselhos de concertação territorial —, que não respeitam os órgãos de governo próprio

das regiões autónomas, a misturarem situações que não devem ser misturadas.

Portanto, achamos que sim, que esta proposta faz todo o sentido, até porque, muitas vezes, são discutidas questões bastante relevantes para as regiões autónomas no secretismo dos conselhos de ministros e sem ouvir e sem ter em conta a participação das regiões autónomas nestas matérias.

Portanto, achamos que esta proposta — e consideramos que não há nenhuma razão para que a mesma não venha a ser aprovada — faz todo o sentido e que com esta limitação de participação duas vezes anualmente, se restabelece o que deve ser o relacionamento institucional entre os Presidentes do Governo Regional e o Governo da República.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Miguel Iglésias, do PS.

O Sr. **Miguel Iglésias** (PS): — Sr. Presidente, em bom rigor não estaríamos para fazer mais comentários, mas depois das palavras da Sr.^a Deputada — confundindo aqui conceitos e órgãos absolutamente distintos, diferentes, com competências absolutamente anacrónicas —, misturando e trazendo à liça, ao debate, o Conselho de Concertação Territorial, queria só lembrar à Sr.^a Deputada que a Resolução do Conselho de Ministros n.º 16/2014, de 5 de março, que o criou, é do Governo PSD/CDS.

Portanto, depois da discussão do último ponto, o que está claro é que há uma total dessintonia entre as posições dos Deputados eleitos pelo círculo da Madeira e os restantes da sua bancada. Mas, na verdade, não temos de fazer mais avaliações sobre essa matéria.

No entanto, a Sr.^a Deputada está a confundir aquilo que não deve ser confundido. E, mais uma vez, queria reforçar que o órgão que referiu foi criado por um Governo PSD/CDS.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Bruno Nunes.

O Sr. **Bruno Nunes** (CH): — Sr. Presidente, não vou ser muito simpático com o PSD.

Acho que o PSD tem de entender, de uma vez por todas, se é o PSD ou se é o PSD/Madeira. E, com todo o respeito e simpatia que tenho pela Sr.^a Deputada Sara Madruga da Costa, chegámos a um ponto em que passámos, basicamente, o dia de hoje a dizer: «Nós, na Madeira, não queremos cá intromissões do continente; mas, atenção, que nós, na Madeira, queremos estar presentes nas questões do continente.»

Está difícil de entender isto. Isto não faz sentido. No nosso entendimento, esta proposta não faz sentido nenhum, é uma subversão total do princípio da autonomia, que os senhores tanto têm defendido.

E, até certo ponto, concordamos com determinadas figuras e determinadas alterações que foram propostas pelo PSD, mas esta, da forma como está apresentada, propondo que os Presidentes dos Governos Regionais possam participar em reuniões de Conselhos de Ministros, coloca, inclusive, aqui um princípio complexo de mistura, neste momento, uma vez que os conselhos de Ministro têm, obviamente, a legitimidade democrática de quem ganhou as eleições, tendo representação, enquanto Governo que ganhou eleições, para ter em cima da mesa e discutir matérias que têm, obviamente, também uma dimensão política e ideológica.

Por isso, não têm de estar presentes na discussão outros órgãos que não foram nomeados pelo Sr. Presidente da República para Membros do Governo. E acaba por ser uma contradição a toda a discussão que foi feita até agora, relativa ao princípio da autonomia.

Fechando, acho que temos, quer dizer, não temos nada, o PSD é que tem, de uma vez por todas — e isto já aconteceu hoje, aqui, diversas vezes

—, de definir se a revisão constitucional nesta parte da autonomia é feita pelo PSD/Madeira que, por acaso, não representa o PSD nacional nem o PSD/Açores, para podermos perceber com quem estamos a discutir e percebermos as intervenções que vão sendo feitas.

Peço desculpa, mas isto não faz sentido nenhum.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado João Cotrim de Figueiredo.

O Sr. **João Cotrim Figueiredo** (IL): — Sr. Presidente, esta proposta do PSD tem duas coisas muito diferentes uma da outra.

Uma coisa é a faculdade de o Primeiro-Ministro convidar quem quer que seja para participar no Conselho de Ministros — isso é uma faculdade que já existe, imagino eu, não é impedida por nenhuma regra e só dependerá da utilidade e conveniência que o Primeiro-Ministro que estiver em funções vir nesse convite.

Outra coisa é os Presidentes dos Governos Regionais fazerem-se convidados, pelo menos duas vezes por ano. Aliás, «fazerem-se convidados pelo menos» é logo má tática, porque se é um direito, deve ter um máximo e não um mínimo.

Além disso, esta proposta mistura, de facto, legitimidades executivas de tipo totalmente diferente. Totalmente diferente.

Se o Governo da República entender que há necessidade de consulta — seja de que outro poder público for, incluindo os governos regionais — para tomar uma decisão informada sobre determinada matéria, fá-lo-á.

Também não me parece lógico que o Conselho de Ministros se sinta na obrigação de fazer conselhos de ministros temáticos, sobre as regiões autónomas, do género «hoje só tratamos de temas das regiões autónomas». Isto não faz sentido nenhum. Os assuntos de Estado, digamos assim, os

assuntos de governação são os que tiverem de ser, em cada sessão, até porque isto não é um Conselho de Estado, é um conselho de Ministros, um conselho iminentemente executivo, e misturar legitimidades executivas no mesmo conselho parece-me não só inútil, mas potencialmente perigoso.

Portanto, se se tratar de consignar constitucionalmente a possibilidade de deixar isso previsto já, que o Sr. Primeiro-Ministro pode convidar ou abrir a participação do Conselho de Ministros a presentes conselhos regionais, depois, altere-se o n.º 13 e abranjam-se outros titulares de cargos públicos e leitos, mas não como uma faculdade de iniciativa dos próprios governos regionais e dos seus presidentes. Não vamos acompanhar esta proposta de alteração.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra a Sr.^a Deputada Catarina Martins.

A Sr.^a Catarina Martins (BE): — Sr. Presidente, não compreendemos esta proposta do PSD. Não percebemos o que é que quer dizer e não percebemos mesmo o que é que está escrito.

O Bloco de Esquerda propõe que as regiões autónomas tenham, aliás, mais competências do que têm hoje sobre matérias de acordos internacionais, por exemplo. Portanto, para nós, é óbvio que questões de articulação em matérias específicas entre o Governo da República e o Governo da Região Autónoma são naturais.

Agora, estamos à espera que os governos das regiões autónomas votem num Conselho de Ministros? Vão discutir a agenda desse Conselho de Ministros? O que é que estão a fazer nesse Conselho de Ministros? Se podem, muito bem, podem. Eu diria que nada impede, neste momento, o Primeiro-Ministro de convidar o presidente de um governo regional para um Conselho de Ministros em que ache que está a ser debatido um tema da região autónoma. Nada o impede de o fazer.

O Sr. João Cotrim Figueiredo (IL): — E isso já não aconteceu?!

A Sr.^a **Catarina Martins (BE):** — Eu diria até que, se estivéssemos a debater um tema muito importante sobre uma região autónoma ou sobre as duas — por exemplo, no âmbito de um acordo internacional, em que as regiões autónomas devem ser ouvidas —, se calhar, duas reuniões por ano podia ser pouco, não sei.

Este «pelo menos» é o quê? É que eu nem sequer percebo. Vejam bem, o que está escrito é que «podem» — «podem»!. Ora, o que pode, pode ou não pode, não é? Quando estamos a escrever, do ponto de vista legislativo, que podem ou não podem, «podem pelo menos duas vezes por ano», ou não podem nunca.

O Sr. Pedro Delgado Alves (PS): — Podem muito!

A Sr.^a **Catarina Martins (BE):** — Ou seja, não existe! Ou existe a obrigação de uma reunião, duas vezes por ano...

Risos da Deputada do BE Catarina Martins.

Peço imenso desculpa, estou cansada, não devia estar a rir. O tema é sério, levo a autonomia a sério. Estamos todos cansados e há muitas horas em reunião.

Mas compreendem a minha dúvida? É que não percebo, da forma como isto está escrito e do ponto de vista da organização institucional, o que é que esta proposta quer dizer. Do ponto de vista da sua própria redação, não percebo qual é o objetivo da proposta. Portanto, há aqui algo que é, enfim, bizarro, se me permitem a expressão. Tenho, sobretudo, esta incapacidade

de compreensão.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra a Sr.^a Deputada Sara Madruga da Costa.

A Sr.^a **Sara Madruga da Costa** (PSD): — Sr. Presidente, começando se calhar pelo fim, o que é bizarro, independentemente de esta norma vir ou não a ser aprovada, é que só tenha existido, na história da democracia portuguesa, um Primeiro-Ministro que fez uma reunião de Conselho de Ministros na Região Autónoma da Madeira, que foi Francisco Sá Carneiro. Isso é que é bizarro e anómalo, que não haja esta preocupação de haver uma proximidade do Governo da República, com esta simbologia, que não é só uma simbologia. Acho que esta visita e a marcação desta reunião, a ser feita no local Região Autónoma da Madeira, tem um símbolo que é bastante importante. Pena é que nunca mais tenha acontecido nenhuma reunião de Conselho de Ministros numa região autónoma senão esta, que foi, como referi, efetuada por Francisco Sá Carneiro.

Com isto, quero dizer o seguinte: muitas vezes, quando a prática não tem consequências do ponto de vista jurídico, temos de fazer pela vida e tentar implementar essas práticas através de alterações legislativas. É isso que se pretende com esta proposta. O que esta proposta pretende é aumentar a participação destas reuniões, deste relacionamento institucional, em questões respeitantes, única e exclusivamente, às regiões autónomas, propiciando-se aquilo que achamos que é, de certa forma, ponderado e razoável, que é existirem pelo menos duas reuniões temáticas de Conselho de Ministros, onde os representantes dos governos possam participar, se assim o entenderem. Achamos que não vem mal nenhum ao mundo de esta proposta vir a ser aprovada, até porque não há dúvida nenhuma de que são questões respeitantes às regiões autónomas.

Agora, invertendo as respostas do ponto de vista do relógio, quero dizer também o seguinte ao Sr. Deputado Bruno Nunes: se me permite, com toda a consideração que tenho por si, que sabe que é muita, não estávamos à espera de que um partido como o Chega, em que há praticamente apenas uma única voz dominante, compreendesse que existem outros partidos que têm Deputados nos seus seios que vêm de estruturas autónomas. Têm estruturas autónomas, como é o caso do PSD/Madeira e do PSD/Açores, e têm autonomia para pensarem e aprovarem as propostas que assim entenderem.

Por acaso, não é o caso desta proposta. Agora, respondendo ao Deputado Cotrim Figueiredo, esta proposta é do PSD nacional e é subscrita por todos os Deputados, como aqui já ficou claro. Mas, noutras propostas e noutras situações, até noutras votações aqui, na Assembleia da República, não é inédito haver votações contrárias dos Deputados, quer da Madeira, quer dos Açores. É assim que achamos que exercemos aquela autonomia que, mais uma vez, foi uma autonomia estatutária, que também conseguimos através de Francisco Sá Carneiro. Acho que é algo de que nos orgulhamos, e também contribuiu para o enriquecimento quer do nosso partido, quer da nossa democracia.

Concluindo, indo aqui à resposta do Sr. Deputado Miguel Iglésias, penso que, na ausência de referências a esta proposta, posso presumir que o silêncio da parte do Sr. Deputado Miguel Iglésias significa que concorda com esta proposta que foi apresentada pelo PSD.

Protestos do Deputado do PS Miguel Iglésias.

Não, não! Esta proposta é do PSD nacional, não há dúvidas nenhuma de que é do PSD nacional. Não vale a pena agora criar confusão. Percebemos qual é o objetivo da tentativa de criar confusão onde não há. Portanto, o seu silêncio em relação a esta proposta vai ser entendido por nós como uma

manifestação da sua validação.

O Sr. **Pedro Delgado Alves** (PS): — Não é assim que funciona!

A Sr.^a **Sara Madruga da Costa** (PSD): — Perdão, teve oportunidade de dizer alguma coisa sobre a proposta e não disse. Então, se não vai ser entendido o silêncio como aceitação, pelo menos perdeu uma oportunidade para dizer o que é que entende sobre esta proposta.

Digo também que era o que faltava se eu não pudesse manifestar aqui posições que já manifestei publicamente — e que o Sr. Deputado Miguel Iglésias conhece muito bem, até publicamente já o fiz — de discordância. Desde que o Partido Socialista teve a brilhante ideia de apresentar no seu programa eleitoral um conceito de concertação das autonomias, publicamente, na altura, tive a oportunidade de manifestar a minha discordância e de fazer entender que esse conceito de concertação das autonomias não faz qualquer sentido de desrespeito em relação à autonomia.

Também em relação ao conceito de concertação territorial, o facto que aqui revelou de ter sido criado por um diploma na altura de um Governo PSD, também não me inibe de vincar aquela opinião que, mais uma vez, já manifestei publicamente, de não concordar com esse órgão.

O Sr. **Miguel Iglésias** (PS): — Vocês não concordam com nada!

A Sr.^a **Sara Madruga da Costa** (PSD): — É uma proposta que agora, pelos vistos, é tão boa que o Partido Socialista também vem reproduzir e replicar a nossa iniciativa do PSD nacional de 2014.

Protestos do Deputado do PS Miguel Iglésias.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado Miguel Iglésias, peço silêncio para ouvir a Sr.^a Deputada.

A Sr.^a **Sara Madruga da Costa** (PSD): — Que eu saiba, não estou inibida de manifestar aquela que é a minha posição, como já o fiz publicamente, de acordo, em relação a esta proposta. Acho que não faz qualquer sentido misturar entidades que estão em patamares constitucionais completamente diferentes num conceito de concertação territorial que não faz sentido nenhum.

Fiz referência a estes dois exemplos porque esta proposta que apresentamos é aquela que acho que faz sentido no relacionamento institucional entre os vários órgãos. Portanto, se se quer melhorar o relacionamento institucional entre o Governo da República e os governos regionais — e eu acho que podemos sempre caminhar nesse sentido, que é bastante benéfico para o aperfeiçoamento quer da autonomia, quer da democracia —, a maneira mais fácil e mais respeitadora da Constituição é esta proposta que apresentamos agora. Não é criar conceitos de concertação territorial onde se misturam todas as entidades, autarquias, associações de municípios, a ANAFRE (Associação Nacional de Freguesias); misturam-se entidades que são legitimadas democraticamente com entidades que não vão a sufrágio, tudo no mesmo bolo. Acho que o objetivo não é aquele que se pretende, para além de ser um desrespeito da autonomia.

O Sr. **Miguel Iglésias** (PS): — É só do PSD!

A Sr.^a **Sara Madruga da Costa** (PSD): — O facto de ter sido do PSD não me inibe, como já disse aqui, de manifestar aquela que é a minha posição discordante sobre esse conceito de concertação territorial.

Concluindo, Sr. Presidente, para não perder mais tempo, queria dizer

que não vejo nenhum problema em ser aprovada esta proposta do PSD.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Bruno Nunes.

O Sr. **Bruno Nunes** (CH): — Sr. Presidente, não tenciono alongar-me muito nos considerandos. Quero apenas dizer que, nesta parte final, a Sr.^a Deputada Sara Madruga da Costa pôs em causa a autonomia do poder local, baralhou aqui tudo.

A Sr.^a **Sara Madruga da Costa** (PSD): — Não baralhei nada!

O Sr. **Bruno Nunes** (CH): — Não, não, foi a Sr.^a Deputada, tem de puxar atrás.

O Sr. **Presidente**: — Evitem o diálogo.

O Sr. **Bruno Nunes** (CH): — Por isso mesmo, deixe-me concluir, então.

Queria dizer-lhe o seguinte: quando diz que não estava à espera de que um partido como o Chega, que fala a uma única voz, compreendesse, tem de ser dito neste aspeto: o Chega fala a uma única voz porque tem coerência, coisa que o PSD não tem tido, porque o PSD não pode, a nível nacional, gritar que tem linhas vermelhas com o Chega e saber que sem nós não há governo nos Açores. Sem nós, não haveria governo nos Açores.

O Sr. **Miguel Iglésias** (PS): — Muito bem-dito!

O Sr. **Bruno Nunes** (CH): — Sobre essa questão da coerência, de facto, temos é um princípio em que respeitamos o voto no partido, porque

não nos candidatámos a nível individual. Portanto, seguimos uma linha do partido e assumimos publicamente que, ao contrário do PSD, temos liderança. Ao contrário do PSD, assumimos o nosso líder e não temos a nossa bancada partida com o PSD de Rui Rio, o PSD de Passos Coelho, o PSD de Luís Montenegro, o PSD da Madeira e o PSD dos Açores. Temos o nosso posicionamento e a nossa liderança.

Em relação às reuniões, relembro que, nos últimos 49 anos, existiram vários anos de Governo do Partido Social Democrata e vou dar-lhe mais um exemplo de uma reunião importante que o Governo fez nas regiões autónomas. Foi uma reunião realizada por Durão Barroso, que deu origem a uma invasão no Iraque e que fez a seguir com que Durão Barroso zarpasse para a Europa e deixasse o País como deixou.

A Sr.^a **Sara Madruga da Costa** (PSD): — Foi durante o PEDIP (Programa Específico de Desenvolvimento da Indústria Portuguesa)!

O Sr. **Bruno Nunes** (CH): — Não vale a pena vir com essa conversa de uma tentativa de ataque ao Chega, quando, na realidade, aquilo que consideramos é que não faz sentido esta dualidade de critérios de pensarem uma coisa na autonomia regional, e depois na autonomia para a Madeira e para os Açores quererem interpretar as regiões de outra forma.

Legitimamente, falamos a uma única voz e consideramos que esta proposta não faz sentido. Quando sair daqui, pode ligar aos 11 e os 11 vão dizer-lhe o mesmo. São 11; comigo, 12. No seu caso, lamentavelmente, e eventualmente para vocês, se ligarmos para os 77, teremos pelo menos 40 opiniões diferentes.

Risos da Deputada do PSD Sara Madruga da Costa.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra a Sr.^a Deputada Catarina Martins.

A Sr.^a **Catarina Martins** (BE): — Sr. Presidente, brevemente, peço desculpa, porque eu ia mesmo falar do artigo e da redação e já percebi que eventualmente eu é que estou deslocada nesta reunião, hoje.

Risos do Deputado do PSD André Coelho Lima.

O que eu ia dizer é que, do que percebi do que diz a Sr.^a Deputada Sara Madruga da Costa sobre a ideia do artigo — e eu não o vou debater —, tenho muitas dúvidas sobre o que disse e sobre as implicações. O que percebi é que a ideia do artigo é dizer que, pelo menos duas vezes por ano, tem de haver conselhos de ministros sobre as regiões autónomas, em que os governos regionais também estão representados; e essas reuniões até deviam ser nas regiões autónomas. Só que nem uma coisa, nem outra estão escritas no artigo que o PSD entregou. Nada, não está nada escrito disso. Portanto, o que eu sugeria — tendo muitas dúvidas sequer sobre o princípio — é que, para uma segunda leitura, o artigo viesse pelo menos alterado e redigido, para podermos ter a discussão efetiva, que é impossível ter hoje.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Pedro Delgado Alves, que não falou até agora.

O Sr. **Pedro Delgado Alves** (PS): — Tenho só uma nota, na sequência da intervenção da Sr.^a Deputada Sara Madruga da Costa, há instantes, sobre a veemência com que se pronunciava contra o Conselho de Concertação Territorial e a ideia errada que lhe estaria subjacente. Compreendo, mas vem-me à memória o artigo 276.º-B, em que o PSD propõe o Conselho de Coesão Territorial e Geracional como elemento novo no processo de visão

constitucional.

Risos dos Deputados do PS Miguel Iglésias e Sérgio Ávila.

Portanto, parece-me que há, da parte do projeto de revisão constitucional do PSD, uma proposta que não anda muito longe desta, noutra sede em que a dimensão territorial é importante. O Conselho de Coesão Territorial e Geracional é um órgão que assegura a representação paritária das diferentes regiões do território e de gerações, nos termos a definir na lei. Esta ideia está subjacente, diria, à proposta, pode ser remetida para a lei. Isto pode ser um bom remate, porque nos deixa, depois, fazer a ponte para os artigos que seguem.

O Sr. **Presidente**: — Pode ser um bom motivo para fazermos aí um acordo e passar para esses artigos.

Muito bem, muito obrigado a todos. Amanhã, a reunião está dispensada, acho que merecemos isso. Bom fim de semana para todos.

Está encerrada a reunião.

Eram 21 horas e 49 minutos.

Folha de Presenças

Estiveram presentes nesta reunião os seguintes Senhores Deputados:

António Monteiro (PS)
Fátima Correia Pinto (PS)
Isabel Alves Moreira (PS)
Jorge Botelho (PS)
Marta Freitas (PS)
Marta Temido (PS)
Pedro Delgado Alves (PS)
Sérgio Ávila (PS)
Alexandre Poço (PSD)
André Coelho Lima (PSD)
José Silvano (PSD)
Mónica Quintela (PSD)
Paulo Moniz (PSD)
Sara Madruga Da Costa (PSD)
Bruno Nunes (CH)
João Cotrim Figueiredo (IL)
Alma Rivera (PCP)
Catarina Martins (BE)
Inês De Sousa Real (PAN)
Rui Tavares (L)
Pedro Cegonho (PS)
Sara Velez (PS)
Jorge Paulo Oliveira (PSD)

Miguel Iglésias (PS)

Faltaram os seguintes Senhores Deputados:

Alexandra Leitão (PS)

Estiveram ausentes em Trabalho Parlamentar os seguintes Senhores Deputados:

Francisco Dinis (PS)

Ivan Gonçalves (PS)

Patrícia Faro (PS)

Emília Cerqueira (PSD)

Paula Cardoso (PSD)

Rui Paulo Sousa (CH)

A DIVISÃO DE REDAÇÃO.